



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

Protocolo nº 326/2022

**OBJETO: Registro de Preços para eventual
contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de transporte de
passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans,
em viagens esporádicas, em atendimento as
Secretarias Municipais**



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 326/2022

Data: 07/02/2022 09:51

Situação: Encaminhado

Requerente: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Documento: 014.410.989-17

Contato: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo ônibus, Van e micro-ônibus

Ocorrência:

Data: 07/02/2022 09:51:18

Previsão: 10/02/2022

De: ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento e Termo de Referência.pdf	Requerimento e Termo de referência		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

003

Órgão requisitante:	Secretarias Municipais
Nº requerimento:	042/2022
Data:	07/02/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Solicita-se a Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo ônibus, micro-ônibus e vans para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estima-se que em 12 meses sejam necessários 5.000 quilômetros para viagens de van, 10.000 quilômetros de ônibus e 10.000 de micro-ônibus. Conforme descrito no anexo I.

Justificativa:

A contratação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realiza viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular. Frequentemente realiza viagens com grupos de alunos para participar de jogos e outras competições esportivas fora e dentro do Município com intuito de representar a cidade. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade, para a Secretaria de Ação Social.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O objeto deste PREGÃO deverá ser realizado conforme a solicitação da Nota de Empenho na data prevista dos eventos.

Horários:

O objeto deste PREGÃO deverá ser realizado conforme a solicitação da Nota de Empenho na hora e local prevista dos eventos.

Dotação Orçamentária:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999
10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999
10.001.08.244.0013.6032-33903999

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390399999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-33903999 e 08.001.12.361.0009.2022-33903999

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390399999/09.002.27.812.0011.2025-3390399999

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

A fiscalização da execução do objeto será realizada através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e execução destes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

004

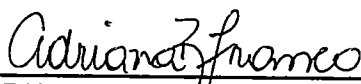
- Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco, Matrícula 4765277- Chefe do Departamento de Turismo e Cultura, Sra. Eneliz de Fatima Anton Buba, Matrícula 4765303, Daiane dos Santos matrícula 4765251 e Scheila Fuerst Schroth matrícula 102792 e Cláudia Knopick Lisboa matrícula 105381.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula 4765277



ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

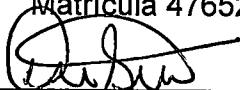
Matrícula 4765303



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Matrícula 4765236



DAIANE DOS SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Matrícula 4765251



KÁTIA REGINA RUDNICK C. FRAGOSO

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 4765234



CARLOS AUGUSTO MAGON

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula 4765235



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

005

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estimativa baseada para uso em 12 meses.	KM	10.000
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo micro-ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estimativa baseada para uso em 12 meses.	KM	12.000
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo vans para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estimativa baseada para uso em 12 meses.	KM	5.000

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo ônibus, micro-ônibus e vans para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

Piên, 07 de fevereiro de 2022.

007

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo ônibus, micro-ônibus e vans para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estimativa baseada para uso em 12 meses.	KM	10.000
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo micro-ônibus para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estimativa baseada para uso em 12 meses.	KM	12.000
1	Contratação de empresa especializada para transporte de passageiros em veículo - tipo vans para viagens esporádicas de interesse da Administração Pública Municipal. Estimativa baseada para uso em 12 meses.	KM	5.000

3. JUSTIFICATIVA**3.1. JUSTIFICAR QUAL A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

A contratação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realiza viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular. Frequentemente realiza viagens com grupos de alunos para participar de jogos e outras competições esportivas fora e dentro do Município

008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

com intuito de representar a cidade. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade, para a Secretaria de Ação Social.

4. LOCAL DE ENTREGA

- O objeto deste PREGÃO deverá ser realizado conforme a solicitação da Nota de Empenho na data prevista dos eventos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRÍCULA DOS FISCAIS.

Sra. Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco, Matrícula 4765277, Sra. Eneliz de Fatima Anton Buba, Matrícula 4765303, Sra. Daiane dos Santos matrícula 4765251 e Sra. Scheila Fuerst Schroth matrícula 102792 e Cláudia Knopick Lisboa matrícula 105381.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

009

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos, declaração de Imposto de Renda, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

8.1.2. Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

8.1.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

8.1.6. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN :
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

010

Elaborado em 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Matrícula 4765277

ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Matrícula 4765303

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Matrícula 4765236

DAIANE DOS SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Matrícula 4765251

KÁTIA REGINA RUDNICK C. FRAGOSO

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 4765234

CARLOS AUGUSTO MAGON

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula 4765235



011

Trans Isaak Turismo Ltda.

CNPJ: 76.664.986.0001-66 - Inscrição Estadual: 101.718.58-17.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A/C: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COTAÇÃO

Empresa: TRANS ISAAC TURISMO LTDA	CNPJ: 76.664.986/0001-66
E-mail: vendas.gilmara@transisaak.com.br	Contato: Gilmara
Fone: (41) 3217-2214	Fax: -----

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO POR/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus ou vans para viagens, entre 15 e 20 passageiros.	KM	2.000	9,00	18.000,00
2	Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 passageiros.	KM	3.000	13,50	40.500,00

Validade do orçamento: 60 dias

Atenciosamente,

Gilmara V. de Meira

Agente Comercial

76.664.986/0001-66

TRANS ISAAC TURISMO LTDA.

R. FRANCISCO DEROSSO, 1200
XAXIM - CEP 81710-000
CURITIBA - PARANÁ

TRANS ISAAC TURISMO LTDA.

Rua Francisco Derosso, 1200 - CEP 81.710-000 - Xaxim - Curitiba - PR

Fone / Fax: (41) 3217-2200 / (41) 3217-2219

www.transisaak.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

012

Piên, 02 de fevereiro de 2022

COTAÇÃO

Empresa: RIONETUR TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 00.118.709/0001-96
E-mail: rioneturturismo@hotmail.com	Contato: MARCOS
Fone: (47) 3645-5057	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO POR/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus ou vans para viagens, entre 15 e 20 passageiros.	KM	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
2	Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 passageiros.	KM	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

MARCOS ROBERTO
COLACO:8581944191

5

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO
COLACO:85819441915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=MARCOS ROBERTO COLACO:85819441915
Dados: 2022.02.02 16:44:11 -03'00'

Ass: Responsável



TABELA DE VALORES – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS

Para viagens municipais e para a cidade de São Paulo – capital, os valores das viagens são fixos de acordo o respectivo tipo de veículo, conforme tabelas abaixo:

Viagens Municipais (Campinas)		
TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE	VALOR/VIAGEM
Ônibus Convencional	46 lugares	R\$ 557,00
Micro-ônibus (com ar condicionado)	26 lugares	R\$ 491,00
Van (com ar condicionado)	15 lugares	R\$ 403,00

Viagens para a cidade de São Paulo (Capital)		
TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE	VALOR/VIAGEM
Ônibus Convencional	46 lugares	R\$ 1.190,00
Ônibus Executivo	46 lugares	R\$ 1.323,00
Micro-ônibus (com ar condicionado)	26 lugares	R\$ 950,00
Van (com ar condicionado)	15 lugares	R\$ 849,00

Para viagens estaduais e interestaduais (fora do estado de São Paulo), o valor da viagem será calculado, com base na quantidade de quilômetros rodados multiplicado pelo valor do quilometro rodado da respectiva faixa de km em que a viagem se enquadra, conforme tabelas abaixo.

Para cálculo da quantidade de quilômetros da viagem, a referência de início e fim da viagem será sempre a Unicamp, campus Campinas.

Viagens Estaduais		
TIPO DE VEÍCULO	FAIXA DE KM	VALOR UNITÁRIO (KM)
Micro-ônibus Executivo	Até 100	R\$ 4,60
	101 a 200	R\$ 4,40
	201 a 300	R\$ 4,15
	301 a 500	R\$ 3,30
	501 a 1000	R\$ 2,94
	Acima de 1000	R\$ 2,88
Ônibus Convencional	Até 100	R\$ 8,00
	101 a 200	R\$ 5,80
	201 a 300	R\$ 4,80
	301 a 500	R\$ 4,80
	501 a 1000	R\$ 3,90
	Acima de 1000	R\$ 3,00
Ônibus Executivo	Até 100	R\$ 9,79
	101 a 200	R\$ 9,00
	201 a 300	R\$ 8,00



Van Executiva	301 a 500	R\$ 7,00
	501 a 1000	R\$ 7,00
	Acima de 1000	R\$ 6,00
	Até 100	R\$ 3,00
	101 a 200	R\$ 2,88
	201 a 300	R\$ 2,70
	301 a 500	R\$ 2,58
	501 a 1000	R\$ 2,39
	Acima de 1000	R\$ 2,20

Viagens Interestaduais		
TIPO DE VEÍCULO	FAIXA DE KM	VALOR UNITÁRIO (KM)
Micro-ônibus Executivo		
	101 a 200	R\$ 4,25
	201 a 300	R\$ 3,56
	301 a 500	R\$ 3,00
	501 a 1000	R\$ 4,13
	Acima de 1000	R\$ 3,45
Ônibus Convencional		
	101 a 200	R\$ 5,80
	201 a 300	R\$ 4,72
	301 a 500	R\$ 3,93
	501 a 1000	R\$ 4,58
	Acima de 1000	R\$ 3,91
Ônibus Executivo		
	101 a 200	R\$ 6,00
	201 a 300	R\$ 5,03
	301 a 500	R\$ 4,25
	501 a 1000	R\$ 5,43
	Acima de 1000	R\$ 4,44
Van Executiva		
	101 a 200	R\$ 5,30
	201 a 300	R\$ 3,56
	301 a 500	R\$ 3,09
	501 a 1000	R\$ 2,71
	Acima de 1000	R\$ 3,48

TRANSPORTE ESCOLAR 2021/2022

ITINERÁRIO: LINHA 1 - FOLES / AMARAL FERRADOR
 DISTÂNCIA ESTIMADA PERCORRIDA POR DIA (km): 89,66
 TURNO: MANHÃ
 NUMERO DE DIAS LETIVO ANO: 244
 NUMERO DE MESES COM TRANSPORTE: 12
 MÉDIA DIAS LETIVOS/ MÊS: 21
 QUANTIDADE ALUNOS PARA TRANSPORTE: 49
 VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MÍNIMO 54 LUGARES

CUSTO VARIÁVEIS		CUSTO FIXOS	
COMBUSTÍVEL		MOTORISTA	
VALOR MÉDIO DO LITRO COMBUSTÍVEL :	4,82	MOTORISTA REMUNERAÇÃO:	2595,18
MÉDIA CONSUMIDA KM / LITRO:	3,00	ENCARGOS TRABALHISTAS:	504,50
CUSTO OLÉO DIESEL POR KM:	<u>1,61</u>	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS:	960,90
OLÉO LUBRIFICANTE		PROVISÃO PARA RESCISÃO:	515,65
CUSTO OLÉO LUBRIFICANTE (R\$/KM):	<u>0,24</u>	REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE:	46,01
RODAGEM		CUSTO MOTORISTA MÊS:	4622,25
PREÇO MÉDIO PNEU UTILIZADO:	2002,76	CUSTO MOTORISTA POR KM:	<u>2,45</u>
QUANTIDADE DE PNEUS RODANDO:	6	CUSTO ADMINISTRATIVO	
VALOR MÉDIO DA RECAPAGEM DO PNEU:	726,33	IPVA	850,76
TOTAL DA VIDA ÚTIL POR PNEU (KM):	89.000	LICENCIAMENTO	66,70
CUSTO MÉDIO DOS PNEUS POR KM:	<u>0,23</u>	VISTÓRIA	127,84
CUSTO MANUTENÇÃO		AFERIÇÃO TACÓGRAFO	207,34
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS:	376,57	SEGURO	4400,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR KM:	<u>0,38</u>	CUSTO COM TERCEIROS	4296,00
		CUSTO ADMINISTRATIVO POR MÊS:	994,86
		CUSTO ADMINISTRATIVO POR KM:	<u>0,53</u>
		CUSTO RENUMERAÇÃO DO CAPITAL	
		CUSTO RENUMERAÇÃO POR KM:	
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS:	2,46	TOTAL CUSTOS FIXOS:	2,98

MARGEM DE LUCRO PERCENTUAL 20%
 TRIBUTOS (R\$) 0,39

TOTAL POR KILOMETRO RODADO (R\$)

6,92

TRANSPORTE ESCOLAR 2021/2022

ITINERÁRIO: **LINHA 2 - ALTO DA MADALENA/POMPÍLIO**
 DISTÂNCIA ESTIMADA PERCORRIDA POR DIA (km): **109,64**
 TURNO: **MANHÃ E TARDE**
 NUMERO DE DIAS LETIVO ANO: **244**
 NUMERO DE MESES COM TRANSPORTE: **12**
 MÉDIA DIAS LETIVOS/ MÊS: **21**
 QUANTIDADE DE ALUNOS PARA TRANSPORTE: **15**
 VEÍCULO: **VAN MINIMO 12 LUGARES**

CUSTO VARIÁVEIS		CUSTO FIXOS	
COMBUSTÍVEL		MOTORISTA	
VALOR MÉDIO DO LITRO COMBUSTIVEL :	R\$ 6,79	MOTORISTA REMUNERAÇÃO:	1799,53
MÉDIA CONSUMIDA KM / LITRO:	8,00	ENCARGOS TRABALHISTAS:	349,83
CUSTO COMBUSTIVEL POR KM:	<u>0,85</u>	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS:	666,30
OLÉO LUBRIFICANTE		PROVISÃO PARA RESCISÃO:	375,25
CUSTO OLÉO LUBRIFICANTE (R\$/KM):	<u>0,34</u>	REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE:	33,46
RODAGEM		CUSTO MOTORISTA MÊS:	3224,37
PREÇO MÉDIO PNEU UTILIZADO:	362,67	CUSTO MOTORISTA POR KM:	<u>1,40</u>
QUANTIDADE DE PNEUS RODANDO:	4	CUSTO ADMINISTRATIVO	
VALOR MÉDIO DA RECAPAGEM DO PNEU:	0,00	IPVA	580,60
TOTAL DA VIDA ÚTIL POR PNEU (KM):	30.000	LICENCIAMENTO	66,70
CUSTO MÉDIO DOS PNEUS POR KM:	<u>0,05</u>	VISTÓRIA	127,84
CUSTO MANUTENÇÃO		AFERIÇÃO TACÓGRAFO	207,34
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS:	460,49	SEGURO	2300,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR KM:	<u>0,21</u>	CUSTO COM TERCEIROS	4296,00
		CUSTO ADMINISTRATIVO POR MÊS:	757,85
		CUSTO ADMINISTRATIVO POR KM:	<u>0,33</u>
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS:	1,45	TOTAL CUSTOS FIXOS:	1,73

MARGEM DE LUCRO PERCENTUAL 35%
 TRIBUTOS (R\$) 0,26

TOTAL POR KILOMETRO RODADO (R\$) **4,54**

TRANSPORTE ESCOLAR 2021/2022

ITINERÁRIO: LINHA 3 - FOLES/POMPILIO
 DISTÂNCIA ESTIMADA PERCORRIDA POR DIA (km): 103,5
 TURNO: MANHÃ E TARDE
 NUMERO DE DIAS LETIVO ANO: 244
 NUMERO DE MESES COM TRANSPORTE: 12
 MÉDIA DIAS LETIVOS/ MÊS: 21
 QUANTIDADE DE ALUNOS PARA TRANSPORTE: 30
 VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS MÍNIMO 28 LUGARES

CUSTO VARIÁVEIS		CUSTO FIXOS	
COMBUSTÍVEL		MOTORISTA	
VALOR MÉDIO DO LITRO DO OLÉO DIESEL :	4,82	MOTORISTA REMUNERAÇÃO:	1799,53
MÉDIA CONSUMIDA KM / LITRO:	4,50	ENCARGOS TRABALHISTAS:	349,83
CUSTO OLÉO DIESEL POR KM:	<u>1,07</u>	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS:	666,30
OLÉO LUBRIFICANTE		PROVISÃO PARA RESCISÃO:	375,25
CUSTO OLÉO LUBRIFICANTE (R\$/KM):	<u>0,24</u>	REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE:	33,46
RODAGEM		CUSTO MOTORISTA MÊS:	3224,37
PREÇO MÉDIO PNEU UTILIZADO:	862,32	CUSTO MOTORISTA POR KM:	<u>1,48</u>
QUANTIDADE DE PNEUS RODANDO:	6	CUSTO ADMINISTRATIVO	
VALOR MÉDIO DA RECAPAGEM DO PNEU:	456,33	IPVA	580,60
TOTAL DA VIDA ÚTIL POR PNEU (KM):	80.000	LICENCIAMENTO	66,70
CUSTO MÉDIO DOS PNEUS POR KM:	<u>0,13</u>	VISTÓRIA	127,84
CUSTO MANUTENÇÃO		AFERIÇÃO TACÓGRAFO	207,34
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS:	434,70	SEGURO	2300,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR KM:	<u>0,22</u>	CUSTO COM TERCEIROS	4296,00
		CUSTO ADMINISTRATIVO POR MÊS:	757,85
		CUSTO ADMINISTRATIVO POR KM:	<u>0,35</u>
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS:	1,67	TOTAL CUSTOS FIXOS:	1,83

MARGEM DE LUCRO PERCENTUAL 20%
 TRIBUTOS (R\$) 0,25

TOTAL POR KILOMETRO RODADO (R\$)

4,45

TRANSPORTE ESCOLAR 2021/2022

ITINERÁRIO: LINHA 4 DIVISA DF / AMARAL FERRADOR
 DISTÂNCIA ESTIMADA PERCORRIDA POR DIA (km): 73,26
 TURNO: MANHÃ
 NUMERO DE DIAS LETIVO ANO: 244
 NUMERO DE MESES COM TRANSPORTE: 12
 MÉDIA DIAS LETIVOS/ MÊS: 21
 QUANTIDADE DE ALUNOS PARA TRANSPORTE: 32
 VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR MÍNIMO 54 LUGARES

CUSTO VARIÁVEIS		CUSTO FIXOS	
COMBUSTÍVEL		MOTORISTA	
VALOR MÉDIO DO LITRO DO OLÉO DIESEL :	4,82	MOTORISTA REMUNERAÇÃO:	2595,18
MÉDIA CONSUMIDA KM / LITRO:	3,00	ENCARGOS TRABALHISTAS:	504,50
CUSTO OLÉO DIESEL POR KM:	<u>1,61</u>	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS:	960,90
OLÉO LUBRIFICANTE		PROVISÃO PARA RESCISÃO:	515,65
CUSTO OLÉO LUBRIFICANTE (R\$/KM):	<u>0,24</u>	REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE:	46,01
RODAGEM		CUSTO MOTORISTA MÊS:	4622,25
PREÇO MÉDIO PNEU UTILIZADO:	2002,76	CUSTO MOTORISTA POR KM:	<u>3,00</u>
QUANTIDADE DE PNEUS RODANDO:	6	CUSTO ADMINISTRATIVO	
VALOR MÉDIO DA RECAPAGEM DO PNEU:	726,33	IPVA	850,76
TOTAL DA VIDA ÚTIL POR PNEU (KM):	89.000	LICENCIAMENTO	66,70
CUSTO MÉDIO DOS PNEUS POR KM:	<u>0,23</u>	VISTÓRIA	127,84
CUSTO MANUTENÇÃO		AFERIÇÃO TACÓGRAFO	207,34
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MÊS:	307,69	SEGURO	4400,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO POR KM:	<u>0,46</u>	CUSTO COM TERCEIROS	4296,00
		CUSTO ADMINISTRATIVO POR MÊS:	994,86
		CUSTO ADMINISTRATIVO POR KM:	<u>0,65</u>
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS:	<u>2,54</u>	TOTAL CUSTOS FIXOS:	<u>3,65</u>

MARGEM DE LUCRO PERCENTUAL 20%
 TRIBUTOS (R\$) 0,45

TOTAL POR KILOMETRO RODADO (R\$) **7,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	TRANSISAAC	RIONETUR	Pref. Amaral	TABELA DE VALORES	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	MÉDIA
1	KM	15.000	Transporte de passageiros em veículos tipo microônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas.	R\$ 9,00	R\$ 5,40	R\$ 4,45	R\$ 4,40	R\$ 5,81
2	KM	10.000	Transporte de passageiros em veículos tipo ônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas.	R\$ 13,50	R\$ 7,90	R\$ 6,92	R\$ 5,80	R\$ 8,53

Elaborado em 07/02/22



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 326/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☒ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 172.450,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390399999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-33903999 e 08.001.12.361.0009.2022-33903999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390399999/09.002.27.812.0011.2025-3390399999
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2033-3390399999 e 11.001.10.301.0014.2034-3390399999
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390399999

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1



Prefeitura de
PIÊN

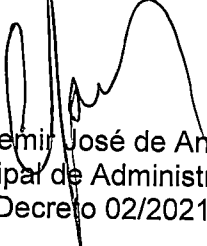
MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

07/02/2022


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROCESSO Nº 326/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2022, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 no site da prefeitura municipal ou presencialmente.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROCESSO Nº 326/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, **TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.**

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **07 de março de 2022, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais. Conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390399999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-33903999 e 08.001.12.361.0009.2022-33903999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390399999/09.002.27.812.0011.2025-3390399999
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2033-3390399999 e 11.001.10.301.0014.2034-3390399999
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390399999

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.1.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.1.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

025

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.1. e seus subitens, sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

026

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2022

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, deslocamentos, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editais.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

8.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

- a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

8.1.5. Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO II acompanhada de comprovante.
- c) Relação do (s) veículo (s) **(podendo ser indicado um para cada item)** a serem utilizados na realização do transporte, podendo se utilizar do modelo contido no ANEXO VIII;
- d) Relação do (s) motorista (s) **(podendo ser indicado um para cada item)** que executarão o serviço podendo se utilizar do modelo contido no ANEXO IX;
- e) Cópia da documentação dos veículos indicados na alínea "c", que comprove sua propriedade e o seu registro como veículo de passageiros. Caso o veículo informado para a execução do futuro contrato não seja de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil, entre a Proponente e o vendedor, o cedente ou locador, com reconhecimento de firma das partes, em que conste a declaração formal das partes, de que o veículo estará disponível e vinculado ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.
- f) Cópia do comprovante de pagamento de IPVA, licenciamento e do seguro obrigatório, comprovando que está em dia com tais obrigações dos veículos indicados na alínea "c";
- g) Cópia da apólice de seguro privado com cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros em plena vigência dos veículos indicados na alínea "c";
- h) Cópia da CNH do condutor designado na alínea "d" com habilitação na categoria D em vigência;
- i) Cópia do comprovante de registro da empresa e dos veículos designados na alínea "c" junto ao DER e ANTT para transporte intermunicipal e interestadual.
- j) Comprovante de vínculo entre a empresa e os motoristas elencados na alínea "d".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

8.2. A participação nas condições previstas na alínea "b" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertence a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

prazo assinalado no item 8.5.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio de e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e o **Contrato**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, ao PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta às exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas as que haja oferecido propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) àquela de **menor preço**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente com descontos inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. a) proposta **com menor preço** e todas as outras cujos percentuais sejam inferiores até 10% (dez por cento), devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 13.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) **menores preços ofertados**, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras edilícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio desconto oferecido, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer descontos/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam superiores ao percentual do maior desconto escrito ou do último maior desconto verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e às demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



- 18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.
- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, ao PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto o percentual estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do desconto, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.
- 18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os descontos apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.
- 18.13. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao desconto, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e percentual de desconto, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, ao PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.



19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **por 12 meses**.

24. ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens/serviços registrados objeto deste PREGÃO serão entregues/prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens/serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica o CONTRATADO obrigado a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica o CONTRATADO obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

25.2. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

25.3. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

25.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens/prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do Contrato por iniciativa do CONTRATADO.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do Contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou Contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do Contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a ata de registro deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.14. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 047

ESTADO DO PARANÁ

29.15. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O CONTRATADO, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao CONTRATADO, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realiza viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular. Frequentemente realiza viagens com grupos de alunos para participar de jogos e outras competições esportivas fora e dentro do Município com intuito de representar a cidade. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

para a Secretaria de Ação Social.

31.3. DA JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que as empresas que prestam o serviço de extração de pedras não se enquadram na característica de micro ou pequeno empreendedor, devido ao alto custo e demanda, não se justifica ao certame limitar ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

31.4. DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

049

32. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de relação de veículos
ANEXO IX	Modelo de relação de motoristas

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

050

1. OBJETO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO P/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL P/KM
01	Transporte de passageiros em veículos tipo microônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas.	15.000 KM	R\$ 5,81	R\$ 87.150,00
02	Transporte de passageiros em veículos tipo ônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas.	10.000 KM	R\$ 8,53	R\$ 85.300,00
TOTAL				R\$ 172.450,00

2.2. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realiza viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular. Frequentemente realiza viagens com grupos de alunos para participar de jogos e outras competições esportivas fora e dentro do Município com intuito de representar a cidade. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade, para a Secretaria de Ação Social.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12. (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.4. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

2.5. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

2.6. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

2.7. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

2.8. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Enelíz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Jacqueline Cristine Atanasio
SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira Vieira

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- Executar os serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pelas secretarias, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço;
- Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão estar adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a



inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;

d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.

e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.

f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.

h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;

k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;

n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.

o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- 1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
- 2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
- 3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
- 4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
- 5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
- 6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
- 7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
- 8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.

p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

RIONETUR TRANSPORTES CNPJ: 00.118.709/0001-96

TRANS ISAAK TURISMO CNPJ: 76.664.986/0001-66

Elaborado em 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO FRANCO

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula 4765277

ENELIZ DE FATIMA ANTON BUBA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Matrícula 4765303

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação
Matrícula 476523

DAIANE DOS SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Matrícula 4765251

KÁTIA REGINA RUDNICK C. FRAGOSO

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 4765234

CARLOS AUGUSTO MAGON

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula 4765235



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

056

Pregão Presencial nº xxxx/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

057

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **Contrato**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2022, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

059

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº xxx/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

060

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022**.



3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

3.1. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

3.2 A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

4. A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pelas secretarias, acompanhado ... respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço;
- b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão estar adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.
- h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

- k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;
- m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;
- n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.
- o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:
- 1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
 - 2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
 - 3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
 - 4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
 - 5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
 - 6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
 - 7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
 - 8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.
- p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

4. A Contratada obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Jacqueline Cristine Atanasio
SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira,Vieira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br -

Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390399999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-33903999 e 08.001.12.361.0009.2022-33903999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390399999/09.002.27.812.0011.2025-3390399999
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2033-3390399999 e 11.001.10.301.0014.2034-3390399999
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390399999

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação do serviço, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

ANEXO VIII

MODELO DE RELAÇÃO DE VEÍCULOS

(Esse modelo deve estar dentro do envelope nº 02 – Habilitação)

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que os veículos que serão disponibilizados estão relacionados abaixo:

Item	Descrição do veículo	Placa	Capacidade do veículo	Ano
01	Micro-ônibus ou Van			
02	Ônibus			

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

ANEXO IX

MODELO DE RELAÇÃO DE MOTORISTAS

(Esse modelo deve estar dentro do envelope nº 02 – Habilitação)

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que os motoristas que serão disponibilizados estão relacionados abaixo:

Item	Descrição do veículo	Nome do Motorista	Nº da CNH	Categoria - mínima "d"
01	Micro-ônibus ou Van			
02	Ônibus			

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será substituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo, Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG



071

DATA: 08/02/2022.

Protocolo nº: 326/2022. Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Presencial 014/2022.

Bus.



Protocolo Equiplano: 326/2022

Assunto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas (...)" - Pregão Presencial nº 014/2022.

Requerente: Secretaria Municipais.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas (...) em atendimento as secretarias municipais.

O processo apresenta como justificativa dos secretários o seguinte:

A contratação ora solicitada faz-se necessária, pois todos os ônibus pertencentes a Prefeitura Municipal realiza viagens diárias para transporte escolar de alunos. Ressaltamos que são realizadas durante o ano viagens de estudos com alunos, formação continuada de professores todas inseridas na grade curricular. Frequentemente realiza viagens com grupos de alunos para participar de jogos e outras competições esportivas fora e dentro do Município com intuito de representar a cidade. Ressaltamos por fim que, também ocorrem viagens para o grupo de convivência da melhor idade, para a Secretaria de Ação Social.

O processo veio acompanhado ainda do requerimento dos secretários municipais justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, informações financeiras e orçamentárias, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021 a qual nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos fornecidos pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou resumidamente a Secretaria que:



“Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.”

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

Além disso, o tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo



contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços e/ou contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação, entrega dos itens/prestação de serviços objeto do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa da garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

III. Conclusão



Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Registro que a contratação deve se limitar ao objeto do presente, sendo que, em havendo qualquer restrição a participação de licitantes a mesma deve ser fundamentalmente justificada pela secretaria solicitante, sob sua responsabilidade.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

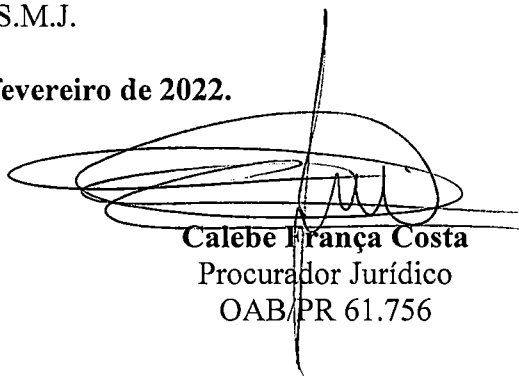
O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV. Recomendação

À área de licitações e contratos: para que verifique a documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 08 de fevereiro de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

076

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 07/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

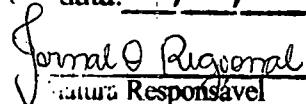

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

V.P. data: 11 / 02 / 2022

O.E. data: 11 / 02 / 2022

data: / /

 18/02/2022
Assinatura Responsável

Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 h

Classificação	Nome do Candidato
7º	Carlene Wohl Pereira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:404B9882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATA 022/2022

ATA Nº 022/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022

Contratado: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.977.360,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

CONDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:52649411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: R&K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

VALOR: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001.08.244.0012.2028-4490525200 – fonte 801.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:143C92E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 08/2022

PROTOCOLO: 267/2022

Objeto: Dispensa para aquisição emergencial de materiais hospitalares para uso nas rotinas de trabalho na Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 370,00

PESSOA JURÍDICA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES -EIRELI

CNPJ:32.635.445/0001-34

VALOR: R\$ 1.735,95

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ:00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 866,00

PESSOA JURÍDICA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

CNPJ:36.657.293/0001-21

VALOR: R\$ 19.020,00

PESSOA JURÍDICA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ:25.463.374/0001-74

VALOR: R\$ 4.980,00

AUTORIZAÇÃO: 09/02/2022

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:4661E266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em

atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 07/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:84190AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado (com equipamentos e mão de obra necessária para aplicação), para execução de projetos de pavimentação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 14/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 08/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:90BB47BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 09/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F486CA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2667/2022

PORTARIA Nº. 2.667/2022

SÚMULA: Nomeia RUBIA GELINSKI para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2022, RUBIA GELINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 12.974.877-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 119.355.399-73, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DE976AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2668/2022

PORTARIA Nº. 2.668/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a servidora pública municipal AURORA CLAUDIA SAVOLDI, matrícula funcional nº 3871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo a servidora gestante permanecer afastada das atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - A Servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará a disposição para exercer as atividades em domicílio, por meio de Trabalho remoto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:70685819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 26/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 1351

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação: Secretária Municipal de Educação

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 15 A 16/02/2022 (saída as 04:00 horas)

Destino: Curitiba/PR.

Valor de diárias: 2 x 430,00= 860,00

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (044) 3421-2323

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 10/2022

"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 de março de 2022**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS**, nos termos das Leis Municipais nº 3.863/2011, 4.208/2013, 5.067/2021, 5.068/2021, 5.077/2021, 5.094/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAÍ - SUMARÉ**, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
01 A/3	14	Distrito Industrial Paranavaí	4.999.832 m²	5.067/2021
15	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m² de terreno e 1.010,01 m² de área construída	5.068/2021
03	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	5.077/2021
11	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	5.077/2021
14	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m² de terreno e 663,23 m² de área construída	5.094/2021
06	17	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m² de terreno e 300,00 m² de área construída	3.863/2011
08	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.650,00 m²	4.208/2013

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavaí.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavaí.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às **09:00 horas do dia 15 de março de 2022**, PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

11411/2022

Peabiru

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Considerando que a sessão pública está designada para o próximo dia 21 de fevereiro de 2022, COMUNICAMOS que está SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, PLEITEADO PELO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 931/2021**, haja visto não haver prazo suficiente para a devida apreciação de impugnações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, ou através do telefone 44 3531-8100.

Peabiru, 10 de fevereiro de 2022.

Alexandre Nunes Benedito
Pregoeiro

11758/2022

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado (com equipamentos e mão de obra necessária para aplicação), para execução de projetos de pavimentação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das

propostas: a partir de 14/02/2022 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

11870/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro- Piên/PR. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

11865/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Tipo: Menor Preço - Maior desconto sobre Taxa Administrativa

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro- Piên/PR. Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

11875/2022

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 03/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 24 de fevereiro de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 352/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 10 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

11832/2022

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, que tem por objeto a aquisição de um guindaste veicular, no valor total de R\$ 280.504,18 (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). A abertura da referida licitação será no dia 24 de fevereiro de 2022, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

11776/2022



Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, III da Lei Federal nº 8666/93. Objeto: Contratação de espetáculos circenses – CIRCO IRMÃO ROMANOS, no total de quatro apresentações circenses (duas no período da manhã e duas no período da tarde), com duração de uma hora cada

apresentação, para aproximadamente 1000 alunos exclusivamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, incluindo um pacote de pipoca para cada aluno durante o espetáculo, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Contratada: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA ME, CNPJ nº 06.995.790/0001-

79. Valor: 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais) por espetáculo, totalizando em R\$ 8.778,00 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais) para três apresentações e a quarta apresentação será gratuita para os alunos matriculados na APAE.

Processo: Inexigibilidade nº 1/2022. Cobertura Orçamentária: 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00, Fontes: 00103 e 00104 Recurso Municipal Autorização: 16/02/2022. Ratificação: 16/02/2022.

Werverton Willian Vizontin - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
227/2021	Pregão Eletrônico nº. 57/2021	Aquisição de livros infantis.	Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP	07/12/2021	06/12/2022	R\$ 95.409,40

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 57/2021	01/12/2021	Aquisição de livros infantis.	Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP – CNPJ: 09.663.426/0001-08	R\$ 95.409,40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II e art. 13, VI da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para ministrar um curso de capacitação de servidores, denominado "PROJETO O ESPECIALISTA RECONHECIDO", referente a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com duração de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME, CNPJ nº 13.292.261/0001-74. Valor Total: R\$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais). Processo: Inexigibilidade nº 2/2022. Cobertura Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2014-33.90.39.39.00 -- Fonte 00000.

Autorização: 16/02/2022.

Ratificação: 16/02/2022.

Werverton Willian Vizontin - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPELÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 09h00min do dia 07/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 07/03/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 13h00min do dia 07/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 07/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 07/03/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM, DESTINADA A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/02/2022 até às 13h00min do dia 08/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 08/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 08/03/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber, que no dia 25 DE FEVEREIRO DE 2022, às 14 HORAS, local de transmissão: Câmara Municipal de Agudos do Sul, realizará Audiência Pública Virtual, para:

- AVALIAÇÃO DAS METAS DA LDO 3º Quadrimestre de 2021 e

- GESTÃO DA SAÚDE DO 3º Quadrimestre de 2021

Com o intuito de promover a discussão do referido Projeto junto a toda a sociedade civil, vereadores do município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os municípios residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados tais como:

Representantes das Associações de Moradores; das Associações de Escolas; das Associações religiosas; das Associações comerciais; Representantes de Sindicatos; Representantes de Entidades Públicas e Privadas; Membros do Conselho de Educação; Conselho de Saúde; Conselho de Assistência Social; Conselho de Segurança; Conselho de Meio Ambiente; Representantes do Ministério Público; do Governo Estadual; Federal; Municipal e a Comunidade em geral, para tomar conhecimento e participar da AVALIAÇÃO DAS METAS DA LDO 3º Quadrimestre de 2021 e GESTÃO DA SAÚDE DO 3º Quadrimestre de 2021.

Informa-se que a transmissão será pelo Facebook da Câmara Municipal de Agudos do Sul.



Prefeitura Municipal de Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, fará realizar abertura da licitação na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVIÁVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL às 10h00min do dia 21 de Março de 2022. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3621122 Ramal 224, Luis Antonio Biscala - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Quitandinha

PORTARIA Nº 473/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, no período de 40 (quarenta horas) semanais, TATIANE DE CHAVES, RG 9.869.761-6/PR, servidora municipal efetiva, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, com mandato de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 04/12/2021, que trata a Lei Municipal nº 691 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 946 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022, revogando a Portaria nº 307, de 21 de julho de 2017, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Antonio Iargas - Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 Tipo de Licitação: Menor Oferta

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, com vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Protocolo nº 412/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana e estradas vicinais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 15 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e conteúdo do Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 17 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piê/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viagem e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 03/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR.

Piê/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

[PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022]

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR.

Piê/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usado (com equipamentos e mão de obra necessária para aplicação), para execução de projetos de pavimentação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br.

pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR.

Piê/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites de Páscoa. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 10/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 15 de fevereiro de 2022.

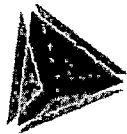
Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desclassificados no Pregão Eletrônico nº 10/2021. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Meleneck - Pregoeiro Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

C81

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	14/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	172.450,00
Data de Lançamento do Edital	11/02/2022
Data da Abertura das Propostas	07/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	✓
Há cota de participação para EPP/ME?	✓
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	✓
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	✓
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROCESSO Nº 326/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de março de 2022, às 09:30 horas.

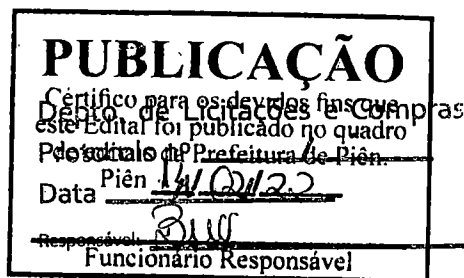
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 no site da prefeitura municipal ou presencialmente.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Lancatur
Transporte e Turismo

083

LANCATUR TRAN

Rua Carlos Furst,

São Bento Do Sul

CEP: 89291-697

PREGÃO PRESEN

PREFEITURA MUI

ENVELOPE Nº 01

DATA: 07/03/20

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 83.645.259/0001-17

Rua: Carlos Furst – 234 Bairro Serra Alta em São Bento do Sul-SC

Fone/Fax: (47) 3626-6234

e-mail: viagens@lancatur.com.br

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 014/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO P/KM	VALOR MÁXIMO TOTAL P/KM
01	Transporte de passageiros em veículos tipo micro-ônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas	15.000 KM	R\$ 5,81	R\$ 87.150,00
02	Transporte de passageiros em veículos tipo mônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas	10.000,00	R\$ 8,53	R\$ 85.300,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo: **viagens@lancatur.com.br**.

Declaramos que nossa empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

São Bento do Sul, 07 de Março de 2022.


RODRIGO CEZAR PAREY





Lancatur
Transporte e Turismo

085

LANCATUR TRAN

Rua Carlos Furst,

São Bento Do Sul

CEP: 89291-697

PREGÃO PRESEN

PREFEITURA MUI

ENVELOPE Nº 02

DATA: 07/ 03/201

**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"**

CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

Carmen Solange Borges Parey, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., na Rua Manoel Tavares, n.º 148, Centro, portadora da Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC, sob n.º 19ªR/ 1.985.429, em 14/10/1985; inscrita no CPF sob n.º 625.126.689-91; Heins Waldemar Parey, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Sul, SC., na Rua Manoel Tavares, n.º 148, Centro, portador da Carteira de Identidade expedida pela SSP/SC, sob n.º 2ªR 817.179, em 12/02/1980, inscrito no CPF sob n.º 447.262.879-15 e Sabrina Parey, brasileira, maior, solteira, nascida em 22/06/1988, estudante, residente e domiciliada em São Bento do Sul, SC., à Rua Manoel Tavares, n.º 148, Centro, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 21ªR/ 4.206.433, expedida pela SSP/SC em 02/06/1997, inscrita no CPF sob n.º 009.169.649-65; Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP", estabelecida em São Bento do Sul, SC., na Rua Carlos Furst, n.º 234, no Bairro Serra Alta, inscrita no CNPJ sob n.º 83.645.259/0001-17, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42200398487, na sessão do dia 20/09/1979, 1ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-80, na sessão do dia 01/12/1980, 2ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-81, na sessão do dia 24/03/1981, 3ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-2-81, na sessão do dia 26/11/1981, 4ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-82, na sessão do dia 27/08/1982, 5ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-2-82, na sessão do dia 12/11/1982, 6ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-3-82, na sessão do dia 17/12/1982, 7ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-83, na sessão do dia 07/01/1983, 8ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-85, na sessão do dia 09/10/1985, 9ª Alteração Contratual registrada sob n.º 39.848-1-87, na sessão do dia 11/02/1987, 10ª Alteração Contratual registrada sob n.º 42200398487, na sessão do dia 07/11/1989, 11ª Alteração Contratual registrada sob n.º 42200398487, na sessão do dia 14/08/1995, 12ª Alteração Contratual registrada sob n.º 980466849, na sessão do dia 16/07/1998, 13ª Alteração Contratual registrada sob n.º 990090647, na sessão do dia 01/03/1999, com abertura de Filial na JUCEPAR sob NIRE n.º 41900628921, na sessão do dia 10/03/1999, inscrita no CNPJ sob n.º 83.645.259/0003-39, 14ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20001074938, na sessão do dia 20/12/2000, 15ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20010211020, com abertura de Filial sob NIRE n.º 42900539822, inscrita no CNPJ sob n.º 83.645.259/0004-60, na sessão do dia 06/03/2001, 16ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20030083109, na sessão do dia 31/01/2003, 17ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20040269876, na sessão do dia 14/04/2004, 18ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20041269713, na sessão do dia 25/05/2004, 19ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20042025800, na sessão do dia 15/10/2004, com abertura de Filial sob NIRE 42900662764, inscrita no CNPJ sob n.º 83.645.259/0005-10 e Filial registrada na JUCEPAR sob NIRE n.º 41900876879, na sessão do dia 07/12/2004 inscrita no CNPJ sob n.º 83.645.259/0006-21 e 20ª Alteração

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ nº 83.645.259/0001-17

Contratual registrada sob o nº 20061726052, na sessão do dia 01/08/2006; Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações com alteração do endereço da Filial de Timbó sob o NIRE 42900662764, inscrita no CNPJ nº 83.645.259/0005-40 conforme cláusula a seguir:

PRIMEIRA – Fica a partir desta data alterado o endereço da Filial de Timbó para Rua Tirolenses, nº 105, Bairro Tirolenses, Timbó, SC – CEP 89.120-000.

Em consequência da presente alteração contratual e pela deliberação supra, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar conforme cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação de "LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA."

SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede em São Bento do Sul, SC., à Rua Carlos Fürst, nº 234, Bairro Serra Alta;

§ 1º - A Sociedade poderá criar ou estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, onde julgar conveniente aos interesses sociais, destinando-lhes parcelas de capital social para efeitos fiscais;

§ 2º - A empresa possui a Filial, em Piên, PR., na Rua Colônia, nº 360, Centro;

§ 3º - A empresa possui a Filial, em Rio dos Cedros, SC., na Avenida Tiradentes, nº 375, Sala 02, Centro, Rio dos Cedros, SC – CEP. 89.121-000.

§ 4º - A empresa possui a Filial, em Timbó, SC, na Rua Tirolenses, nº 105, Bairro Tirolenses, Timbó, SC, CEP 89.120-000;

TERCEIRA – A Sociedade e suas Filiais, tem por objeto a exploração do ramo de:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO;
- TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR METROPOLITANO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL, NÃO URBANO;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESPECIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

- FRETAMENTOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- LOCADORA DE VEÍCULOS EM GERAL;
- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES;
- OFICINA MECÂNICA E REFORMADORA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS EM GERAL;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS;
- DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL;
- POSTO DE GASOLINA E DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL;
- AGÊNCIA DE VIAGENS E VENDA DE PASSAGENS RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, AÉREO E MARÍTIMO;

QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 03/09/1979;

QUINTA – A Sociedade será por prazo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, COTISTAS E RESPONSABILIDADE.

SEXTA – O Capital Social é de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais);

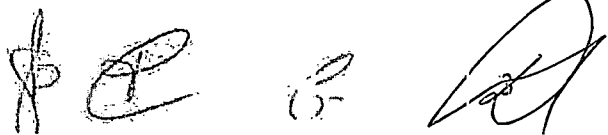
§ 1º - Para a Filial de Piên, fica destacado um Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para fins fiscais;

§ 2º - Para a Filial de Rio dos Cedros, fica destacado um Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para fins fiscais;

§ 3º - Para a Filial de Timbó, fica destacado um Capital Social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para fins fiscais;

SÉTIMA – O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, fica dividido em 950.000 (Novecentos e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

- a) Heins Waldemar Parey, 912.000 (Novecentos e Doze Mil) quotas, no valor de R\$ 912.000,00 (Novecentos e Doze Mil Reais);
- b) Carmen Solange Borges Parey, 19.000 (Dezenove Mil) cotas, no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais);
- c) Sabrina Parey, 19.000 (Dezenove Mil) cotas, no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais);



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

NONA - A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **Heins Waldemar Parey e Sabrina Parey**, que assinaram em conjunto ou individualmente pela empresa.

§ 1º - Os administradores, têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, as assinaturas em conjunto ou individualmente, tem obrigação da sociedade perante terceiros.

§ 2º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e o seu limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

- *procuração especificar os atos a serem praticado pelo procurador assim nomeado:*

DÉCIMA — Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES

DÉCIMA PRIMEIRA — As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos administradores.

§ 1º - *O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.*

§ 2º - *As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.*

§ 3º - *Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.*

§ 4º - *A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.*

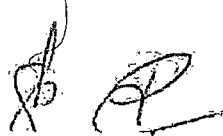
§ 5º - *Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.*

§ 6º - *A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.*

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DÉCIMA SEGUNDA — Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- a) — Aprovação das contas da administração.
- b) — A designação dos administradores, quando feita em ato separado.
- c) — A destituição dos administradores.
- d) — O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato.
- e) — A modificação do contrato social.



6



21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"
CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

- f) - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- g) - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.
- h) - o pedido de recuperação judicial.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f".

II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h".

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

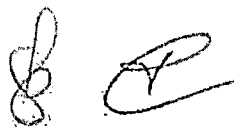
§ Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

  6

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"

CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

DÉCIMA SEXTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de Janeiro e terminará no dia 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

§ 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação social de cada um.

§ 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

§ 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

S. A. G.

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
"LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA"

CNPJ n.º 83.645.259/0001-17

DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA NONA – A sociedade constituída será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; 8º, para a avaliações, arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis/financeiras e arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação.

VIGÉSIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma.

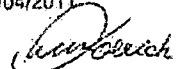
São Bento do Sul, SC., 13 de Dezembro de 2010.


HEINS WALDEMAR PAREY
Administrador


CARMEN SOLANGE BORGES PAREY
Sócia Quotista


SABRINA PAREY
Administradora

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2011 SOB Nº: 201/1055571
Protocolo: 11/105557-1, DE 05/04/2011
Empresa: 42 2 0039848-7
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO
LTDA -


MARIA DILMA KOERICH
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.645.259/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/1979	
NOME EMPRESARIAL LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e Internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS FURST	NÚMERO 234	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA ALTA	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2022 às 16:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

095

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 83.645.259/0001-17
Razão Social: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Endereço: RUA CARLOS FURST 234 / SERRA ALTA / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022 ✓

Certificação Número: 2022021900560919406700

Informação obtida em 28/02/2022 16:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28/02/2022 16:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.645.259/0001-17

Certidão nº: 6901144/2022

Expedição: 28/02/2022, às 16:21:47

Validade: 27/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.645.259/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 83.645.259/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:30 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **E9A6.C83C.50F1.9DBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **83.645.259/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140018242601
Data de emissão: 04/02/2022 09:44:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 6564/2022

Nome/Razão:	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA . EPP		Código:	188069	
CNPJ/CPF:	83.645.259/0001-17				
Endereço:	CARLOS FURST				
Complemento:	casa				
Bairro:	SERRA ALTA	CEP:	89.291-697	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA . EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **83.645.259/0001-17**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 30/03/2022.

São Bento do Sul (SC), 28 de fevereiro de 2022.

Código de Controle: WGT211201-000-DLNWNNXTJRKBX-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

28/02/2022

0011986838

100

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9289446

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 27/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 83.645.259/0001-17. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011986838



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1335769

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO

Raiz do CNPJ: 83.645.259

Certidão emitida às 14:58 de 07/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**MUNICIPIO: SÃO BENTO DO SUL/ SANTA CATARINA****Prestação de Serviço de Viagens**

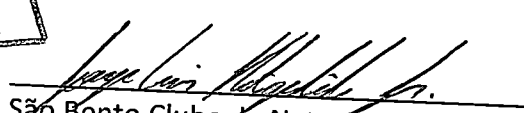
DECLARAMOS para os devidos fins, que a Empresa **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17, situada à Rua Carlos Furst, nº 234, bairro Serra Alta, Município de São Bento Do Sul, Santa Catarina – CEP: 89-290-000, telefone (47) 3626 6234, presta serviços na área de Viagens ao São Bento Clube de Natação CNPJ: 04.946.594/0001-89

Aproveitando para informar que a referida Empresa cumpre com eficiência, até o presente momento, com todas as suas obrigações estabelecidas contratualmente, prestando serviços de qualidade.

São Bento Do Sul, 07 De Março de 2022

DIGO, ADATA CORRETA É 02/03/22

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

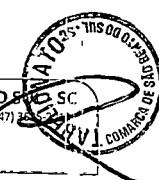

São Bento Clube de Natação
CNPJ: 04.946.594/0001-89

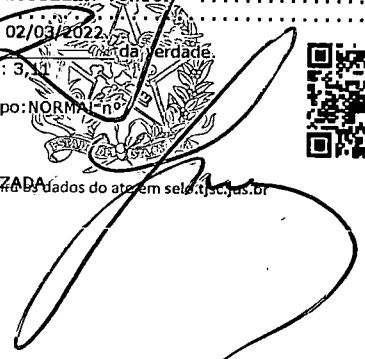
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3626 6234
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
JORGE LUIS HILGENSTIELER JUNIOR
São Bento do Sul - SC, 02/03/2022
Em testemunho da verdade.
Emol.: R\$ 3,89 - Selo: 3,11
Total: R\$ 7,00
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL
GIV75882-IEU6

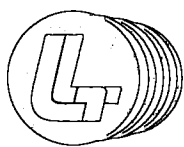
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA











Pregão Presencial nº 014/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- b) Nenhum de nosso sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos entes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da Verdade, firmamos a Presente.

São Bento Do Sul, em 07 de Março de 2022



Lancatur
Transporte e Turismo Ltda

Rodrigo Cezar Parey - Administrador

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Lancatur Transporte E Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 83.645.259/0001-17, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Cezar Parey, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.777, inscrito no CPF sob nº 078.377.219-00, Declara para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 014/2022, sob as penas da lei, que os Veículos que serão disponibilizados estão relacionados abaixo:

Item	Descrição Do Veículo	Placa	Capacidade do veículo	Ano
1	Micro-ônibus	QTM 8247	28	2019
2	Ônibus	QJQ 1466	46	2019

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento Do Sul, 07 De Março De 2022.



Rodrigo Cezar Parey - Administrador

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Lancatur Transporte E Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 83.645.259/0001-17, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Cezar Parey, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.777, inscrito no CPF sob nº 078.377.219-00, Declara para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 014/2022, sob as penas da lei, que os Motoristas que serão disponibilizados estão relacionados abaixo:

Item	Descrição Do Veículo	Nome Do Motorista	Nº Da CNH	Categoria Mínima "d"
1	Micro-ônibus	Sidnei José Bail ✓	3478760370 X	D
2	Ônibus	Marcos Forteski Pereira ✓	5720453610 ✓	D

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento Do Sul, 07 De Março De 2022.



Lancatur
Transporte e Turismo Ltda

Rodrigo Cezar Parey, Administrador

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Lancatur Transporte E Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 83.645.259/0001-17, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Cezar Parey, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.777, inscrito no CPF sob nº 078.377.219-00, Declara para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 014/2022, sob as penas da lei, que os Motoristas que serão disponibilizados estão relacionados abaixo:

Item	Descrição Do Veículo	Nome Do Motorista	Nº Da CNH	Categoria Mínima "d"
1	Micro-ônibus	Sidnei José Bail	01307044400	D
2	Ônibus	Marcos Forteski Pereira	5720453610	D

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento Do Sul, 07 De Março De 2022.



Lancatur
Transportes e Turismo Ltda.

Rodrigo Cezar Parey, Administrador



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01207682133

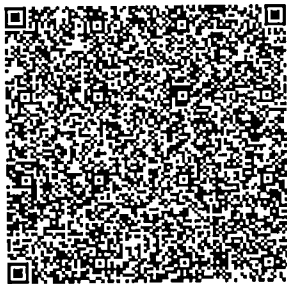
PLACA EXERCÍCIO

QTM8247 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2018 2019

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

15112153460

MARCA / MODELO / VERSÃO

/MPOLLO SENIOR U

ECIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

QTM8247/SC 9532M62P9KR917488

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV7165466962021/AL.FIDUC. BANCO
VOLKSWAGEN SA/N.MOT:36608660/AC
ESSIBILIDADE LETRA (E)

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO DESAFIO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DISPONÍVEL NO
Google Play



Baixe no
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança

CATEGORIA

ALUGUEL

107

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

160CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.2

MOTOR

36608660

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

30P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

83.645.259/0001-17

LOCAL

SAO BENTO DO SUL SC

DATA

14/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01200889212

PLACA

QJQ1466

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69162159495

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

OLVO/BUSSCAR VBUSS R

VEÍCULO / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

QJQ1466/SC

CHASSI

9BVT2T627LE389240

COR PREDOMINANTE

DOURADA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8021234712021/AL.FIDUC. BCO V
OLVO BRASIL SA/N.MOT:D11*471086*
C1*EL/ACESSIBILIDA LETRA: (R)

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível no
Google Play



Baixe no
App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

108

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

330CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.5

MOTOR

D11*471086*C1*EL

CMT

19.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

48P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

83.645.259/0001-17

LOCAL

SAO BENTO DO SUL SC

DATA

13/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

109

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE
ESTADO DA
FAZENDA/DETRAN

DARE-SC

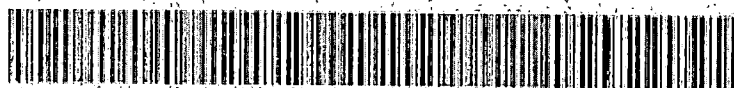
13/09/2021 13:24

51588 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
13/09/2021 - AUTOTEFENDIMENTO - 13.22.38
8674260674 - SEGUNDA VIA - 0097

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LANCATUR TRAN E TUR LTDA
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.701-6
Convenio DARE SANTA CATARINA
Codigo de Barras 8566000001-7 28850024700-3
04726049360-7 00210021353-3
Data do pagamento 13/09/2021
Valor Total 128,85
DOCUMENTO: 091307
AUTENTICACAO 51580: 5.868.530.539.634.059

DARE-SC

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

8566000001-7 28850024700-3 04726049360-7 00210021353-3

01 I.E. CNPJ CPF Renavam RG 1207682133		02 Número DetranNET 472604936
Nome/Razão Social LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
03 Código Recella 2135	Recella Taxas DETRAN/SC	G- 210932
04 Documento 83.645.259/0001-17	05 Referência/Parcela Licenciamento Anual 2021	06 Vencimento 30/09/2021
Informações Adicionais		07 Principal 128,85
Placa: QTM8247 Venc. Original: 30/09/2021		08 Multa (0,00%) 0,00
Marca/Modelo: VW/MPOL SENIOR U		09 Juros (0,00%) 0,00
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)		10 Correção Monetária 0,00
		11 Total a Pagar 128,85

Pago

Jo nesta guia

LIMENTO, ***
Mecânica

MATRIZ

02 Número DetranNET 472604936	
06 Vencimento 30/09/2021	
07 Principal 128,85	
08 Multa (0,00%) 0,00	
09 Juros (0,00%) 0,00	
10 Correção Monetária 0,00	
11 Total a Pagar 128,85	

1021

Jo nesta guia

*** NÃO COBRAR ACRÉSCIMOS APÓS O VENCIMENTO. ***

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE
ESTADO DA
FAZENDA/DETRAN

DARE-SC

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

01 I.E. CNPJ CPF Renavam RG 1207682133		02 Número DetranNET 472604936
Nome/Razão Social LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
03 Código Recella 2135	Recella Taxas DETRAN/SC	
04 Documento 83.645.259/0001-17	05 Referência/Parcela Licenciamento Anual 2021	06 Vencimento 30/09/2021
Informações Adicionais		07 Principal 128,85
Placa: QTM8247 Venc. Original: 30/09/2021		08 Multa (0,00%) 0,00
Marca/Modelo: VW/MPOL SENIOR U		09 Juros (0,00%) 0,00
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)		10 Correção Monetária 0,00
ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC.		11 Total a Pagar 128,85

*** NÃO COBRAR ACRÉSCIMOS APÓS O VENCIMENTO. ***

Autenticação Mecânica

8566000001-7 28850024700-3 04726049360-7 00210021353-3



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

15/07/2021



SISB0 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2021 - AUTOTENDIMENTO - 11.31.51
867438674 - SEGUNDA VIA 0810

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LANCATUR TRAN E TUR LTDA
AGENCIA: 8674-2 CONTRA: 6.791.6
Convênio DARE SANTA CATARINA
Codigo de Barras: 85630000003-6 75970024831-4
19121001207-3 68213318053-4
Data do pagamento: 12/07/2021
Valor Total: 375,97

DOCUMENTO: 871215
AUTENTICACAO SISB0: 9.107.080.647.860.082

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

*** NÃO RECEBER APÓS 12/07/2021 ***

Autenticação Mecânica:

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 1207682133		02 Número DetranNET 472604938	
Nome/Razão Social LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
03 Código Receita 1805	Receita IPVA Veículos		
04 Documento 83.645.259/0001-17	05 Referência/Parcela IPVA (1a. Cota) 2021		06 Vencimento 12/07/2021
Informações Adicionais Placa: QTM8247 - Venc. Original: 12/07/2021 Marca/Modelo: VW/MPOL0 SENIOR U Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)			07 Principal 375,97
			08 Multa (0,00%) 0,00
			09 Juros (0,00%) 0,00
			10 Correção Monetária 0,00
			11 Total a Pagar 375,97

Atenção: O valor do recolhimento efetuado após o vencimento deste documento será abatido integralmente da parcela única.

*** NÃO RECEBER APÓS 12/07/2021 ***

Autenticação Mecânica:

85630000003-6 75970024831-4 19121001207-3 68213318053-4



110

ESTADO DE SANTA
CATARINASECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

11/08/2021

SISTEMA DE INSCRIÇÃO DE IMPOSTOS DO BRASIL
11/08/2021 - AUTENTICAÇÃO SEGUNDA VIA 18:22:39 0854

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LANCATUR TRAN E TUR LTDA
AGENCIA: 0074-2 CONTRA: 6.7B1-6
Convenio DARE SANTA CATARINA
Codigo do Buro: 8562000003-7 75970024831-4
19221001207-1 68213318053-4
Data do pagamento 10/08/2021
Valor Total 375,97
DOCUMENTO: 883015
AUTENTICAÇÃO SISEB: C.1FE.SAG.042.384.BCE

Arrecadação de Receitas
EstaduaisESTADO DE SANTA
CATARINASECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG: 1207682133		02 Número DetranNET: 472604939	
Nome/Razão Social LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
03 Código Recolha 1805		Recolha IPVA Veículos	
04 Documento: 83.645.259/0001-17		05 Referência/Parcela: IPVA (2a. Cota) 2021	
Informações Adicionais		06 Vencimento: 10/08/2021	
Placa: QTM8247		Venc. Original: 10/08/2021	
Marca/Modelo: VW/POLO SENIOR U		07 Principal: 375,97	
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)		08 Multa (0,00%): 0,00	
		09 Juros (0,00%): 0,00	
		10 Correção Monetária: 0,00	
		11 Total a Pagar: 375,97	

ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC.

*** NÃO RECEBER APÓS 10/08/2021 ***

Autenticação Mecânica

8562000003-7 75970024831-4 19221001207-1 68213318053-4



111

112

ESTADO DE SANTA
CATARINASECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC



8562000003-7 75960024831-5 19321001207-9 68213318053-4

01 I.E. | CNPJ | CPF | Renavam | RG
120768213302 Número DetranNET
472604940Nome/Razão Social
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA03 Código Receita
1805 Recolha
IPVA Veículos04 Documento
83.645.259/0001-1705 Referência/Parcela
IPVA (3a. Cota) 202106 Vencimento
10/09/2021

Informações Adicionais

07 Principal
375,96

Placa: QTM8247

Venc. Original: 10/09/2021

08 Multa (0,00%)
0,00

Marca/Modelo: VW/MPOL SENIOR U

09 Juros (0,00%)
0,00

Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)

10 Correção Monetária
0,0011 Total a Pagar
375,96

13/09/2021 13:24

Pago

ado nesta guia

SISBR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BÁSICO DO BRASIL
13/09/2021 - AUTOTENDIMENTO - 13.22.35
0674200670 SEGUNDA VIA 8818021 ***
ão MecânicaPAGO
EMPRESA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LANCATUR TRAN E TUR LTDA
AGENCIA: 8574-2 CONTA: 5.793-6

Convenio DARE SANTA CATARINA

Codigo da Barras 8562000003-7 75960024831-5
19321001207-9 68213318053-4Data do pagamento 10/09/2021
Valor Total 375,96

DOCUMENTO: 091011

AUTENTICACAO SISBR: D.278.447.225.325.91E

02 Número DetranNET
472604940

MATERIA

01a/Parcela
Cota) 202106 Vencimento
10/09/202107 Principal
375,9608 Multa (0,00%)
0,0009 Juros (0,00%)
0,0010 Correção Monetária
0,0011 Total a Pagar
375,96Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

*** NÃO RECEBER APÓS 10/09/2021 ***

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA
CATARINASECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais01 I.E. | CNPJ | CPF | Renavam | RG
120768213302 Número DetranNET
472604940Nome/Razão Social
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA03 Código Receita
1805 Recolha
IPVA Veículos04 Documento
83.645.259/0001-1705 Referência/Parcela
IPVA (3a. Cota) 202106 Vencimento
10/09/2021

Informações Adicionais

07 Principal
375,96

Placa: QTM8247

Venc. Original: 10/09/2021

08 Multa (0,00%)
0,00

Marca/Modelo: VW/MPOL SENIOR U

09 Juros (0,00%)
0,00

Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)

10 Correção Monetária
0,0011 Total a Pagar
375,96ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia
estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC.

*** NÃO RECEBER APÓS 10/09/2021 ***

Autenticação Mecânica

8562000003-7 75960024831-5 19321001207-9 68213318053-4



113

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE
ESTADO DA
FAZENDA/DETRAN

DARE-SC

12/08/2021

SISB: SISTEMA DE INFORMAÇÕES BÁNCO DO BRASIL
12/08/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.32.27
0674268674 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LANCATUR TRAN E TUR LTDA.
AGÊNCIA: 0674-2 CONTÁ: 6.701-6

Convênio: DARE SANTA CATARINA
Código de Barras: 85690000001-4 28850024700-3
04723044510-9 00210021353-3
Data do pagamento: 12/08/2021
Valor Total: 128,85

DOCUMENTO: 851205
AUTENTICAÇÃO SISB: 8.567.549.665.3FE.511

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE
ESTADO DA
FAZENDA/DETRAN

DARE-SC

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

85690000001-4 28850024700-3 04723044510-9 00210021353-3

01 I.E. CNPJ CPF Renavam RG 1200889212		02 Número DetranNET 472304451	
Nome/Razão Social LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
03 Código Receita 2135	Receita Taxas DETRAN/SC	21960	
04 Documento 83.645.259/0001-17	05 Referência/Parcela Licenciamento Anual 2021	06 Vencimento 31/08/2021	
Informações Adicionais		07 Principal	128,85
Placa: QJQ1466 Venc. Original: 31/08/2021		08 Multa (0,00%)	0,00
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR VBUSS R		09 Juros (0,00%)	0,00
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)		10 Correção Monetária	0,00
Pagação nesta guia F/SC.		11 Total a Pagar	128,85
VENCIMENTO: ***		Autenticação Mecânica	

MATRIZ

02 Número DetranNET 472304451	
PAGO	
04 Referência/Parcela Licenciamento Anual 2021	06 Vencimento 31/08/2021
07 Principal	128,85
08 Multa (0,00%)	0,00
09 Juros (0,00%)	0,00
10 Correção Monetária	0,00
11 Total a Pagar	128,85

*** NÃO COBRAR ACRÉSCIMOS APÓS O VENCIMENTO. ***

Autenticação Mecânica

01 I.E. CNPJ CPF Renavam RG 1200889212		02 Número DetranNET 472304451	
Nome/Razão Social LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
03 Código Receita 2135	Receita Taxas DETRAN/SC		
04 Documento 83.645.259/0001-17	05 Referência/Parcela Licenciamento Anual 2021	06 Vencimento 31/08/2021	
Informações Adicionais		07 Principal	128,85
Placa: QJQ1466 Venc. Original: 31/08/2021		08 Multa (0,00%)	0,00
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR VBUSS R		09 Juros (0,00%)	0,00
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)		10 Correção Monetária	0,00
ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC.		11 Total a Pagar	128,85
*** NÃO COBRAR ACRÉSCIMOS APÓS O VENCIMENTO. ***		Autenticação Mecânica	

85690000001-4 28850024700-3 04723044510-9 00210021353-3



114

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Ar 11/06/2021
11:00:50Z

SISBR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
11/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10:25:13
067470674 SEGUNDA VIA 0809

8566000009-0 24190024831-1 19121001200-8 88921218053-9

01 I.E. | CNPJ | CPF | Renavam | RG
1200889212

02 Número DetranNET
472304453

Nome/Razão Social
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

03 Código Receita
1805

04 Documento
63.645.259/0001-17

05 Referência/Parcela
IPVA (1a. Cota) 2021

06 Vencimento
10/06/2021

Informações Adicionais

07 Principal
924,19

08 Multa (0,00%)
0,00

09 Juros (0,00%)
0,00

10 Correção Monetária
0,00

11 Total a Pagar
924,19

Placa: QJQ1466 Venc. Original: 10/06/2021
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR VBUSS R
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)

1.***
Mecânica

PAGAMENTO ÚNICO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LANCATUR TRAN E TURISMO
AGENCIA: 0674-2 CONTA: 6.781-6

Convenio DARE SANTA CATARINA
Codigo de Barras: 8566000009-0 24190024831-1
19121001200-0 88921218053-9

Data do pagamento: 10/06/2021
Valor Total: 924,19

DOCUMENTO: 063017
AUTENTICACAO SISBR: 8.786.AAB.3B2.D20.777

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

ATENÇÃO: O valor do recolhimento efetuado após o vencimento deste documento será abatido integralmente da parcela única.

*** NÃO RECEBER APÓS 10/06/2021 ***

Autenticação Mecânica

02 Número DetranNET
472304453

MATRIZ

Parcela (ota) 2021

06 Vencimento
10/06/2021

07 Principal
924,19

08 Multa (0,00%)
0,00

09 Juros (0,00%)
0,00

10 Correção Monetária
0,00

11 Total a Pagar
924,19

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

8566000009-0 24190024831-1 19121001200-8 88921218053-9

01 I.E. | CNPJ | CPF | Renavam | RG
1200889212

02 Número DetranNET
472304453

Nome/Razão Social
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

03 Código Receita
1805

04 Documento
63.645.259/0001-17

05 Referência/Parcela
IPVA (1a. Cota) 2021

06 Vencimento
10/06/2021

Informações Adicionais

07 Principal
924,19

08 Multa (0,00%)
0,00

09 Juros (0,00%)
0,00

10 Correção Monetária
0,00

11 Total a Pagar
924,19

Placa: QJQ1466 Venc. Original: 10/06/2021
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR VBUSS R
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)

ATENÇÃO: O valor do recolhimento efetuado após o vencimento deste documento será abatido integralmente da parcela única.

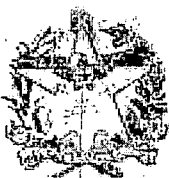
*** NÃO RECEBER APÓS 10/06/2021 ***

Autenticação Mecânica

8566000009-0 24190024831-1 19121001200-8 88921218053-9



115

ESTADO DE SANTA
CATARINASECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC



85650000009-1 24190024831-1 19221001200-6 88921218053-9

01 I.E. (CNPJ) / CPF / Renavam / RG
120088921202 Número DetranNET
472304454Nome/Razão Social
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA03 Código Receita
1805Receita
IPVA Veículos04 Documento
83.645.259/0001-1705 Referência/Parcela
IPVA (2a. Cota) 202106 Vencimento
12/07/2021

Informações Adicionais

Placa: QJQ1466 Venc. Original: 12/07/2021
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSEAR VBUSS R
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)clonado nesta guia
FISC.

07 Principal	924,19
08 Multa (0,00%)	0,00
09 Juros (0,00%)	0,00
10 Correção Monetária	0,00
11 Total a Pagar	924,19

12/07/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BRASIL
12/07/2021 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - 89.31.28
0674308574 SEGUNDA VIA 9813

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LANCATUR TRAN E TUR LTDA
AGENCIA: 0674-2. CONTA: 6.701-6Convenção DARE SANTA CATARINA
Código do Barras 85650000009-1 24190024831-1
19221001200-6 88921218053-9Data do pagamento 12/07/2021
Valor total 924,19DOCUMENTO: 871213
AUTENTICAÇÃO SISBB: 89.31.28.0674.33C

/2021 ***

Autenticação Mecânica

02 Número DetranNET
472304454PAGO
EMPRESA03 Referência/Parcela
(Cota) 202106 Vencimento
12/07/2021

12/2021

clonado nesta guia
FISC.

2021 ***

Autenticação Mecânica

07 Principal	924,19
08 Multa (0,00%)	0,00
09 Juros (0,00%)	0,00
10 Correção Monetária	0,00
11 Total a Pagar	924,19

ESTADO DE SANTA
CATARINASECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais01 I.E. (CNPJ) / CPF / Renavam / RG
120088921202 Número DetranNET
472304454Nome/Razão Social
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA03 Código Receita
1805Receita
IPVA Veículos04 Documento
83.645.259/0001-1705 Referência/Parcela
IPVA (2a. Cota) 202106 Vencimento
12/07/2021

Informações Adicionais

Placa: QJQ1466 Venc. Original: 12/07/2021
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSEAR VBUSS R
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia
estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC.

*** NÃO RECEBER APÓS 12/07/2021 ***

Autenticação Mecânica

07 Principal	924,19
08 Multa (0,00%)	0,00
09 Juros (0,00%)	0,00
10 Correção Monetária	0,00
11 Total a Pagar	924,19

85650000009-1 24190024831-1 19221001200-6 88921218053-9



12/07/2021

116

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

11/08/2021

SISBB - SISTEMA DE INSCRIÇÕES - BANCO DO BRASIL
11/08/2021 - AUTOTENDIMENTO S.A. - 18.22.39
0674280674 SEGUNDA VIA 8887

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LANCATUR TRAN E TUR LTDA
AGENCIA: 0074-2 CONTA: 0.701-6
Convenio DARE SANTA CATARINA
Codigo do Barras 85610000009-5 24200024831-8
19321001200-4 88921218053-9
Data do pagamento 10/08/2021
Valor Total 924,20
DOCUMENTO: 881013
AUTENTICACAO SISBB: 0.695.902.F47.598.858

DOCUMENTO DE
Arrecadação de Receitas
Estaduais



85610000009-5 24200024831-8 19321001200-4 88921218053-9

01 I.E. CNPJ CPF Renavam RG 1200889212		02 Número DetranNET 472304455	
Nome/Razão Social LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
03 Código Recelha 1805		Recelha IPVA Veículos	
04 Documento 83.645.259/0001-17		05 Referência/Parcela IPVA (3a. Cota) 2021	
Informações Adicionais		06 Vencimento 10/08/2021	
Placa: QJQ1466		Venc. Original: 10/08/2021	
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR VBUSS R		07 Principal 924,20	
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)		08 Multa (0,00%) 0,00	
09 Juros (0,00%) 0,00		10 Correção Monetária 0,00	
11 Total a Pagar 924,20			

ionado nesta guia
F/SC.

1/2021 ***

Autenticação Mecânica

PAGO

EMPRESA

02 Número DetranNET
472304455

MATRIZ

03 Referência/Parcela IPVA (3a. Cota) 2021		06 Vencimento 10/08/2021	
07 Principal 924,20		08 Multa (0,00%) 0,00	
09 Juros (0,00%) 0,00		10 Correção Monetária 0,00	
11 Total a Pagar 924,20			

10/08/2021

ionado nesta guia
F/SC.

1/2021 ***

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de
Arrecadação de Receitas
Estaduais

01 I.E. CNPJ CPF Renavam RG 1200889212		02 Número DetranNET 472304455	
Nome/Razão Social LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
03 Código Recelha 1805		Recelha IPVA Veículos	
04 Documento 83.645.259/0001-17		05 Referência/Parcela IPVA (3a. Cota) 2021	
Informações Adicionais		06 Vencimento 10/08/2021	
Placa: QJQ1466		Venc. Original: 10/08/2021	
Marca/Modelo: VOLVO/BUSSCAR VBUSS R		07 Principal 924,20	
Cidade da Placa: SAO BENTO DO SUL (8311)		08 Multa (0,00%) 0,00	
09 Juros (0,00%) 0,00		10 Correção Monetária 0,00	
11 Total a Pagar 924,20			

ATENÇÃO: A liberação de qualquer serviço relacionado nesta guia
estará sujeita a confirmação do crédito junto à SEF/SC.

*** NÃO RECEBER APÓS 10/08/2021 ***

Autenticação Mecânica

85610000009-5 24200024831-8 19321001200-4 88921218053-9



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 182729 APÓLICE: 1002306084510 ENDOSO: 4038730 - Sem Moveime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 31

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/11/2021 ÀS 24H DE 06/11/2022

SEGURADO - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Endereço: RUA CARLOS FURST Nº: 234 Complemento:

Bairro: SERRA ALTA Cidade: São Bento do Sul UF: SC CEP: 89291697

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17

ESTIPULANTE - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17

VEÍCULO SEGURADO - Nº 4 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN C-38 Modelo: MPOLO SENIOR

Prefixo: Ano Fabricação: 2018 Ano Modelo: 2019 Placa: QTM8247 Chassis: 9532M62P9KR917488 Renavam:

Nº Passageiros: 30 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	200.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	10.000,00		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	12/11/2021	0,00	Ficha de Compensação

CORRETOR

FUTURA CORRETORA DE SEGUROS S.S. LTDA

Cód. Susep: 202046727

OBSERVAÇÕES EXCLUSÃO DE 01 ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 02/12. SAI ITEM 28, PLACA MCN5319.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 12/11/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 182729 APÓLICE: 1002306084510 ENDOSO: 4038730 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 31

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/11/2021 ÀS 24H DE 06/11/2022

SEGURADO - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Endereço: RUA CARLOS FURST Nº: 234 Complemento:

Bairro: SERRA ALTA Cidade: São Bento do Sul UF: SC CEP: 89291697

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17

ESTIPULANTE - Nome: LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 83.645.259/0001-17

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLVO C-60 Modelo: BUSSCARVBUSSR

Prefixo: Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2020 Placa: QJQ1466 Chassis: 9BVT2T627LE389240 Renavam: 1200889212

Nº Passageiros: 48 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		0,00
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	200.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	10.000,00		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 0,00

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	12/11/2021	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

FUTURA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA

Cód. Susep: 20246727

OBSERVAÇÕES EXCLUSÃO DE 01 ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 02/12. SAI ITEM 28, PLACA MCN5319.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 12/11/2021

Livonius
seguros desde 1688

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARCOS FORTESKI PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5912467 SSP SC

CPF
093.152.459-89

DATA NASCIMENTO
18/10/1994

FILIAÇÃO
NEURI PEREIRA
MARCIA REGINA FORTESKI PEREIRA
IRA

Nº REGISTRO
05720459610 ✓

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AD

VALIDADE
10/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2239080939

FN

22339080939

OBSERVAÇÕES
CETE CETCP EAP

André Freitas Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO BENTO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO

17/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57008573853
SC162820569

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA MINERAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: SIDINEIA JOSE BATO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: 00003618208 / 855 / SC

CPF: 004.354.419-42

DATA NASCIMENTO: 18/04/1982

FLUACAO: LAURINDO BATO

RENTEIRA BATO

PERMISSAO: 3

CATIAAS: D

Nº REGISTRO: 01307044400

VALIDADE: 21/04/2031

HABILITACAO: 09/06/2000

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lu L. Bato*

LOCAL: LEAO BENITO DO SUL, SC

DATA DE EMISSAO: 26/05/2021

Sandra Mara Pereira

11396018131

80164267379

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2241772336

PROIBIDO PLASTIFICAR 2241772336



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

122

Quarta-feira, 2 de Março de 2022 10:02
Bem - vindo(a) HEINS WALDEMAR PAREY
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA



SISHAB

Selecionar Veículos Habilitados

Empresa: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Responsável: HEINS WALDEMAR PAREY

CNPJ: 83.645.259/0001-17

CPF: 447.262.879-15

Filtro Veículos

Ano Fabricação:

☐ 2022

☐ 2021

☐ 2020

☐ 2019

Situação:

Habilitado ▼

Placa:

Serviço:

Selecione... ▼

Espécie:

Selecione... ▼

Filtrar

Visualizar Frota

Legenda

Veículos habilitados Veículos em análise Veículos pendentes Veículos Inativados

Placa: MJZ5473 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 19/10/2022 Serviço: Fretado ▼

Placa: MKA3663 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 21/10/2022 Serviço: Fretado ▼

Placa: MKR1070 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 31/08/2022 Serviço: Fretado ✓

123

Placa: MKW3462 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 07/12/2022 Serviço: Fretado ✓

Placa: MLX7258 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 19/10/2022 Serviço: Fretado ✓

Placa: MLX7278 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 19/10/2022 Serviço: Fretado ✓

Placa: OKH4259 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 26/10/2022 Serviço: Fretado ✓

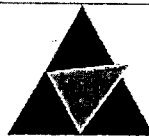
Placa: OKH4269 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 26/10/2022 Serviço: Fretado ✓

Placa: QHG4290 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 22/10/2022 Serviço: Fretado ✓

Placa: QJQ1466 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 12/08/2022 Serviço: Fretado ✓

2 de 3 ⏪ ⏩ 1 2 3 ⏪ ⏩

← Voltar

**ANTT**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

124

**SisHAB**Quarta-feira, 2 de Março de 2023 19:19
Bem - vindo(a) HEINS WALDEMAR PAREY
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Selecionar Veículos Habilitados

Empresa: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Responsável: HEINS WALDEMAR PAREY

CNPJ: 83.645.259/0001-17

CPF: 447.262.879-15

Filtro Veículos

Ano Fabricação:

☐ 2022☐ 2021☐ 2020☐ 2019

Situação:

Habilitado ▼

Placa:

Serviço:

Selecione... ▼

Espécie:

Selecione... ▼

Filtrar

Visualizar Frota

Legenda:

Veículos habilitados Veículos em análise Veículos pendentes Veículos Inativados

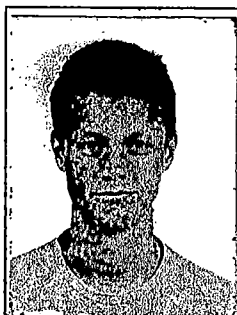
Placa: QTK8168 Espécie: Micro-ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 21/10/2022 Serviço: Fretado ▼Placa: QTM8247 Espécie: Ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 06/02/2023
Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 15/02/2023 Serviço: Fretado ▼

REGISTRO DE EMPREGADO

12564

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor Branco
Cabelo Loiro
Barba.....
Bigode.....
Olhos Azuis
Altura 1,87
Peso 80kg
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Marcos Esterki Pereira, portador da C. T. P. S. nº 7459595 Série 0030-5C; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C. P. F. Nº 093.152.459-89; Título de Eleitor nº 103306150639 da 30/199 Zona; Cédula de Identidade R. G. nº 5.912.467 foi admitido em 01 de Agosto de 2018 para exercer a função de Motobista com o salário de R\$ 1.730,00 (Um mil Setecentos e trinta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas, com 1:12 horas de intervalo para repouso e alimentação. 2ª 06ª Pere
Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>01.08.18</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF</u>
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Neuri Pereira</u> e de <u>Marcia Regina Esterki Pereira</u> nascido em <u>São Bento do Sul</u> a <u>18</u> de <u>Outubro</u> de <u>1994</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge..... Grau de instrução <u>Ens. Médio completo</u> Residência <u>R. João Venâncio Lechardt</u> <u>543 - Braila - 89.282-006</u> Cart. Nac. Habilitação nº..... Cert. Militar nº.....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº..... Nº Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de..... Naturalizado..... Decreto nº.....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em..... sob nº <u>206.20501.45-0</u> dep. no Banco..... endereço..... Códigos { Banco..... Agência..... endereço da agência..... Obs.:.....
	Série..... Categ..... Decreto nº.....	

Beneficiários:

São Bento do Sul 01 de Agosto de 2018

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0001-17

CC: LANCATUR TRANSPORTE I
Mensalista

Folha Mensal
Janeiro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
345	MARCOS FORTESKI PEREIRA	782405	24	1
Motorista ônibus fret II e Turismo III		Admissão:	01/08/2018	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	73,33	654,67		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	34,72		
401	HORAS EXTRAS 50%	5,00	66,95		
408	HORAS EXTRAS 100%	5,00	89,27		
3	HORAS FERIAS	146,67	1.309,33		
806	MEDIA HORAS FERIAS	140,02	140,02		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	483,12		
433	CONVENIO SAUDE CEMOX	36,83		36,83	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		1.719,18	
812	INSS FERIAS	9,15		176,82	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		2,12	
998	I.N.S.S.	7,50		63,42	
942	IRRF FERIAS	7,50		36,47	
Saldo de Banco de Horas: 37:32 horas			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.778,08	2.034,84	
			Valor Líquido ➡	743,24	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.964,00	2.778,08	2.778,08	222,23	780,07	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

126

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0001-17

CC: LANCATUR TRANSPORTE I
Mensalista

Folha Mensal
Janeiro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
345	MARCOS FORTESKI PEREIRA	782405	24	1
Motorista ônibus fret II e Turismo III		Admissão:	01/08/2018	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	73,33	654,67		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	34,72		
401	HORAS EXTRAS 50%	5,00	66,95		
408	HORAS EXTRAS 100%	5,00	89,27		
3	HORAS FERIAS	146,67	1.309,33		
	MEDIA HORAS FERIAS	140,02	140,02		
	1/3 DAS FERIAS	33,33	483,12		
433	CONVENIO SAUDE CEMOX	36,83		36,83	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		1.719,18	
812	INSS FERIAS	9,15		176,82	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		2,12	
998	I.N.S.S.	7,50		63,42	
942	IRRF FERIAS	7,50		36,47	
Saldo de Banco de Horas: 37:32 horas			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.778,08	2.034,84	
			Valor Líquido ➡	743,24	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.964,00	2.778,08	2.778,08	222,23	780,07	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

REGISTRO DE EMPREGADO

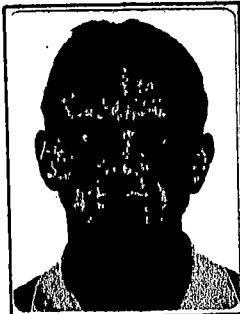
36

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

127

Características físicas

Cor Branca
Cabelo Castanho
Olhos Castanhos
Altura 1,79
Peso 82 Kg
Sinais



Sidinei José Bail portador da C. T. P. S.
n.º 25192 Série 00026 SC C. T. P. S. (Rural) n.º 41471 200922 Série 030 Secão 0131
C. P. F. / CIC n.º 004354.119-42 Título de Eleitor n.º 41471 200922 da 030 zona Cédula de Ident.
☐ R. G. n.º 36182087 SSP foi admitido em 17 de maio de 2010 para exercer
a função de Motorista com o salário de R\$ 721,60
Setecentos e vinte e um reais, sessenta centavos
por mês no seguinte horário de trabalho: das 04:00 às 08:30 às 13:00 às 16:24 horas de
Salvador 04:00 às 5:26 e 12:50 às 14:30
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? ☒ Sim ☐ Não ☐
Data da opção 17/05/2010 Data da retratação Banco depositário CEF

QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Brasileira</u>	Carteira modelo 19 n.º <u> </u>	Cadastrado em <u> </u>
Filho de <u>Leomundo Bail</u>	N.º Registro Geral <u> </u>	sob n.º <u>1271016572-6</u>
<u>Renilda Bail</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)? <u> </u>	dep. no Banco <u> </u>
nascido em <u>São Bento Sul - SC</u>	Nome do conjugue <u> </u>	endereço <u> </u>
a <u>18</u> de <u>abril</u> de <u>1982</u>	Tem filhos brasileiros? <u> </u>	Códigos { Banco <u> </u>
Estado civil <u>casado</u>	Quantos? <u> </u>	Agência <u> </u>
Nome do conjugue <u>Mercilene Vans</u>	Data da chegada ao Brasil: <u> </u>	endereço da agência <u> </u>
<u>200 Alves Moreira Bail</u>	<u> </u> de <u> </u> de <u> </u>	Obs.: <u> </u>
Grau de instrução <u>2º grau completo</u>	Naturalizado <u> </u>	
Residência <u>Rua Lúcia Amália</u>	Decreto n.º <u> </u>	
<u>Rua da Telma, 46</u>		
Cart. Nac. Habilitação n.º <u> </u>		
Cert. Militar n.º <u> </u>		

Beneficiários:
São Bento Sul 17 de maio de 2010

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0001-17

CC: LANCATUR TRANSPORTE I
Mensalista

Folha Mensal
Janeiro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
198	SIDINEI JOSE BAIL	782405	24	1
Motorista de ônibus de turismo I		Admissão:	17/05/2010	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	183,33	2.277,50		
452	ADIC TEMPO SERVICO	109,32	109,32		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	0,93		
3	HORAS FERIAS	36,67	455,50		
806	MEDIA HORAS FERIAS	12,43	12,43		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	155,98		
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	1,57	3,90		
433	CONVENIO SAUDE CEMOX	36,83		36,83	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		543,18	
812	INSS FERIAS	9,62		60,02	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		13,78	
998	I.N.S.S.	8,24		197,06	
942	IRRF FERIAS	15,00		20,71	
508	PENSAO ALIMENTICIA 01/2022	1.097,88		1.097,88	
455	DIARIAS VIAGENS INFERIOR 50%	300,00			
Saldo de Banco de Horas: 00:00 horas			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.015,56	1.969,46	
			Valor Líquido ➡	1.046,10	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.733,00	3.015,56	3.015,56	241,24	893,34	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

128

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0001-17

CC: LANCATUR TRANSPORTE I
Mensalista

Folha Mensal
Janeiro de 2022

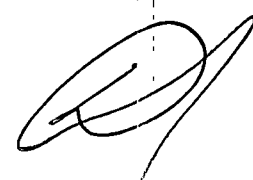
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
198	SIDINEI JOSE BAIL	782405	24	1
Motorista de ônibus de turismo I		Admissão:	17/05/2010	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	183,33	2.277,50		
452	ADIC TEMPO SERVICO	109,32	109,32		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	0,93		
3	HORAS FERIAS	36,67	455,50		
806	MEDIA HORAS FERIAS	12,43	12,43		
1	1/3 DAS FERIAS	33,33	155,98		
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	1,57	3,90		
433	CONVENIO SAUDE CEMOX	36,83		36,83	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		543,18	
812	INSS FERIAS	9,62		60,02	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		13,78	
998	I.N.S.S.	8,24		197,06	
942	IRRF FERIAS	15,00		20,71	
508	PENSAO ALIMENTICIA 01/2022	1.097,88		1.097,88	
455	DIARIAS VIAGENS INFERIOR 50%	300,00			
Saldo de Banco de Horas: 00:00 horas			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.015,56	1.969,46	
			Valor Líquido ➡	1.046,10	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.733,00	3.015,56	3.015,56	✓ 241,24	893,34	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0331-P

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Nestor Martins
TABELIÃO DESIGNADO

Protocolo: 45259

Folha: 112

Data Protocolo: 19/05/2021

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (19/05/2021), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE sob n.º 42 2 0039848-7, emitida em 12 de Fevereiro de 2021, inscrita no C.N.P.J. sob o número 83.645.259/0001-17, foi consultado o comprovante de inscrição e de situação cadastral o qual consta situação cadastral ATIVA, com sede na rua Carlos Fürst, nº 234, bairro de Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, com endereço eletrônico: rodrigo@lancatur.com.br, telefone: (47) 3626-6234, neste ato é representada por seu sócio administrador: **HEINS WALDEMAR PAREY**, nascido em 05/06/1962, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 817.179-SSP/SC, expedida em 14/03/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 447.262.879-15, residente e domiciliado na rua Manoel Tavares, nº 148 - Apto 80, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. A identidade e capacidade das partes para a prática deste ato foram reconhecida por mim, Escrevente Autorizada, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pelo representante legal da outorgante outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **RODRIGO CEZAR PAREY**, nascido em 07/05/1992, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade nº 5.912.777-SSP/SC, expedida em 26/08/2013, inscrito no CPF/MF sob n.º 078.377.219-00, residente e domiciliado na rua Manoel Tavares, nº 148 - Apto 80, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, ficando sob a responsabilidade do representante da Outorgante os dados ora fornecidos do outorgado, o qual se identificará no ato da utilização desta procuração. A quem confere amplos e gerais poderes em direito permitidos para comprar e vender mercadorias do seu comércio, comprar e vender veículos, assinando os respectivos CRV (Certificado de Registro de Veículo), DUT (Documento Único de Transferência) e demais documentos de transferência, contratar e demitir empregados, liquidar quaisquer questões trabalhistas, assinar documentos relacionados ao Fundo de Garantia de Serviço-FGTS e autorizar movimentação de contas vinculadas a mesma; poderes para constituir advogados para representá-la no foro em geral, perante qualquer juízo instância ou tribunal, usando para isso dos poderes das cláusulas "ad judicium et extra", podendo propor quaisquer ações, defende-la nas que lhe forem propostas e promover medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses, transigir, desistir, firmar compromissos, acordar, discordar, receber citações, que sejam judiciais ou extrajudiciais; processar cobranças amigáveis ou judiciais junto aos seus devedores, ou onde com esta se apresentar; representá-la perante as repartições públicas em geral, Tabelionatos de Notas e Protestos, Registro de Imóveis, INCRA, FUNRURAL, Vara da Justiça Federal do Trabalho, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado, DETRAN, CIRETRAN, DETER, ANTT, Telecomunicações em Geral, entidades financeiras, Imobiliárias, BNH, INSS, Patrimônio da União, Indústrias, Comercio, Companhias de Seguro, Receita Federal e Estadual, Prefeitura Municipal, Exatoria Estadual, Consórcios, Consulados, Juntas Comerciais, assinando e requerendo tudo o que se fizer necessário, inclusive guias, livros e papéis fiscais e contábeis, assinar alterações contratuais e distratos, assinar contratos de prestação de serviço, de comodato e de fomento mercantil e seus aditivos; podendo ainda assinar prc postas e/ou

Livro : 0331-P PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Protocolo: 45259

Folha: 112V

Data Protocolo: 19/05/2021

contratos de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, junto a quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, correspondentes bancários e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HSBC Bank Brasil S/A/ - Banco Múltiplo, Banco Santander S/A, Banco ITAU S/A, BANCO VOLKSWAGEN S/A ou quaisquer outras agências bancárias, desta praça ou de quaisquer outras, emitir, endossar, e descontar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas e por meios eletrônicos, requerer, cadastrar e retirar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar aplicações e resgates em fundos de quaisquer natureza, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, dar contra ordem e cancelar cheques, retirar cheques devolvidos, receber todas e quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinado os respectivos recibos e dando quitações; assinar contratos de câmbio e seus aditivos, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio; emitir endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária ou particular, letras de câmbio, duplicatas e/ou notas promissórias, assinado os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos e cooperativas de crédito, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; representar a Outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preço para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas; representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimação de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrente dos processos licitatórios, podendo ainda em nome da Outorgante, prestar todos os tipos de declarações de responsabilidade civil e penal; requerer certidões de quaisquer natureza; proceder registros, averbações, firmar contratos de qualquer gênero com todas as cláusulas, ajustar e receber registros, averbações, unificações, implantações de linhas, assinar ARTs, e tudo mais que se fizer necessário para a legalização de imóveis que sejam da Outorgante, ou que venham a pertencer a mesma, pagar impostos, taxas, e outros emolumentos, fazer e assinar requerimentos; representá-la nas repartições públicas em geral, Prefeitura Municipal, INSS, FATMA, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis, INCRA, FUNRURAL e onde mais preciso for requerer, averbar, assinar, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A presente procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da presente data. Vedado o Substabelecimento. Declara finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto. Foi realizado a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, CNIB, onde retornaram os motivos abaixo descritos, referente as partes constantes do ato: Nome: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CPF: 83.645.259/0001-17, Data: 19/05/2021, Hora: 14:22:55, NrHash: 4de7.ab1e.8cdf.f174.20d2.84b7.4a53.eed5.00cc.066f, Status: Negativa, Motivo: Nada consta.. Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s) sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5º do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 45259, em 19/05/2021. Eu, Djeniffer Mayara Rodrigues, Escrevente Autorizada, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) HEINS WALDEMAR PAREY (Gota) Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu, Djeniffer Mayara Rodrigues, Escrevente Autorizada, a



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0331-P

Protocolo: 45259

Folha: 113

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Nestor Martins
TABELIÃO DESIGNADO

Data Protocolo: 19/05/2021

fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 57,35 - Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 72,24.

São Bento do Sul, 19 de maio de 2021.

Em Test. _____ da verdade.

Djeniffer Mayara Rodrigues
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GCQ80216-6ICV

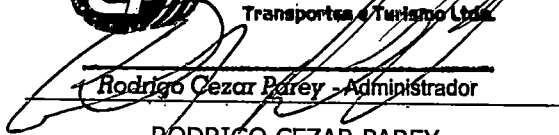
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

REF. PREGÃO Nº 014/2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 057/2019, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.**

São Bento do Sul, 07 de Março de 2022

**Lancatur**
Transportes e Turismo Ltda

Rodrigo Cezar Parey - Administrador
RODRIGO CEZAR PAREY
Nome e Assinatura do Representante Legal

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 057/2019, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros de ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.**

São Bento do Sul, 07 de Março de 2022

 **Lancatur**
Transportes e Turismo Ltda


Rodrigo Cezar Parey - Administrador

RODRIGO CEZAR PAREY

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2022

Página: 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36-1 LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA									
CNPJ: 83.645.259/0001-17 Telefone:									
Email:									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	23644 Transporte de passageiros em veículos tipo ônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas.	KM	10,000,00	Classificado			8,40	170,250,00	*
002	23643 Transporte de passageiros em veículos tipo microônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas.	KM	15,000,00	Classificado			5,75	86,250,00	*
VALOR TOTAL:							170,250,00		

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 014/2022

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

135

No dia sete do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09:35 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 496/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:40 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada uma empresa participante a saber:

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.645.259/0001-17, estabelecida à Rua Carlos Fürst, nº 234, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul/SC, CEP 89290-397, fone: (47) 3626-6234, e-mail viagens@lancatur.com.br; representada nesta sessão pelo Sr. Rodrigo Cezar Parey, portador da cédula de identidade nº 5.912.777 SSP/SC e CPF nº 078.377.219-00.

Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciou a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Após verificação e rubricas na proposta, deu-se início a etapa de lances.

O pregoeiro declarou a empresa **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, o pregoeiro adjudicou os itens a empresa acima identificada.

Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

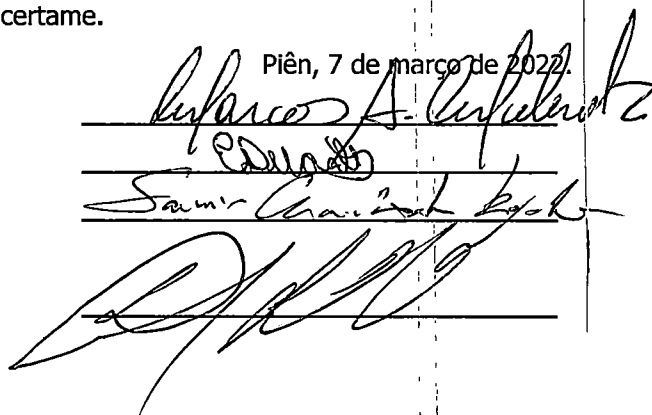
PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

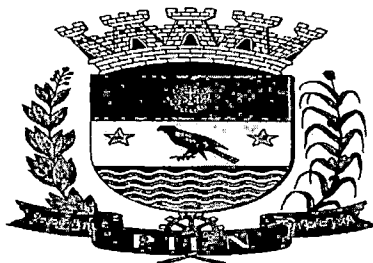
MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski

MEMBRO: Samir Chambela Rocha

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Piên, 7 de março de 2022.





Data: 07/03/2022.

Protocolo nº 326/2022. Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 14/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata da sessão em anexo.

Sabrina Buena Canvallo



Protocolo Equiplano: 326/2022

Objeto: “Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros (...)” - Pregão Presencial nº 014/2022.

Requerente: Secretarias Municipais.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 014/2022 referente ao processo administrativo nº 326/2022, que trata sobre “Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros (...)”, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado a sessão do pregão presencial em 07 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu com os recursos ou impugnação devidamente apreciados.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

138

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que ele apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 07 de março de 2022.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

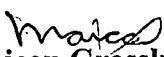
139

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.645.259/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 170.250,00 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 08 de março de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora **KARIM FERNANDA PACHECO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, por Conclusão de Pós Graduação-Latu Sensu em Contabilidade Pública, passando da Classe A, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 02- Administração e Planejamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:0D2C4631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
30/2022

PORTARIA Nº 30/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3, 31 e 32 da Lei Municipal nº 771/2011.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal o Senhor **EMERSON ANTONIO KAIBERS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA III, por Conclusão Do Ensino Médio, passando da Classe A, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 04- Serviços Auxiliares.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:490B6C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2022; Origem: Processo de dispensa Nº 01/2022
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ/MF sob nº. 01.603.097/0001-90
Contratado: PEDACINHO DOCE – SOLANGE TEREZINHA DE BORBA - 43.271.589 /0001-75
Objeto: Constitui objeto a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios pela Contratada à Contratante.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
Valor total: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)

Vigência: 01/02/2022 a 01/08/2022.

Piên, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

140

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:F2CA3AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.645.259/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 170.250,00 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 08 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D53BC461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 226/2022.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de fevereiro à 11 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Roberto Santos Junior**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Segurança do trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PROTOCOLO 326/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

1. Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17, com endereço à Rua Carlos Furst, nº 234, Bairro Serra Alta em São Bento do Sul/SC, Cep: 89291-697, telefone: (47) 3626-6234, e-mail: viagens@lancatur.com.br; neste ato representado por rodrigo César Parey, inscrito no CPF sob nº. 078.377.219-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 170.250,00 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

3.1. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

3.2 A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

4. A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pelas secretarias, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço;
- b) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- c) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão estar adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- d) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- e) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- f) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- g) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.
- h) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- j) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;
- k) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- l) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

143

- m) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça o limite de velocidade regulamentar;
- n) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão desta, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.
- o) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:
- 1) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
 - 2) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
 - 3) pôr em risco a segurança própria e alheia;
 - 4) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
 - 5) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
 - 6) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
 - 7) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
 - 8) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.
- p) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

4. A Contratada obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Solicitar os veículos à CONTRATADA com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Bubá
SECRETARIA DE GOVERNO	Jacqueline Cristine Atanasio
SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira Vieira



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

144

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

145

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.241.0012.2026-33903999, 10.001.08.243.0013.2027-33903999 10.001.08.244.0012.2028-33903999, 10.001.08.244.0012.2031-33903999 10.001.08.244.0013.6032-33903999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390399999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-33903999 e 08.001.12.361.0009.2022-33903999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390399999/09.002.27.812.0011.2025-3390399999
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2033-3390399999 e 11.001.10.301.0014.2034-3390399999
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390399999

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação do serviço, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



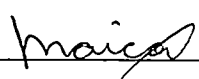
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

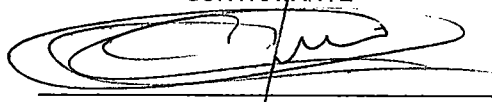
148

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


MAICON GROSSKOPF

Prefeito
CONTRATANTE

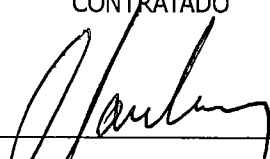

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

LANCATUR
TRANSPORTE E
TURISMO
LTDA:83645259000117

Assinado de forma digital
por LANCATUR TRANSPORTE
E TURISMO
LTDA:83645259000117
Dados: 2022.03.08 17:20:59
-03'00'

LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CONTRATADO

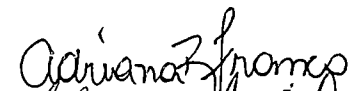

Claudemir José de Andrade

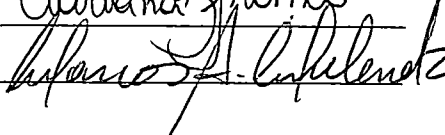
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana de F. Fragoso Bueno Franco

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: 

Assinatura: 

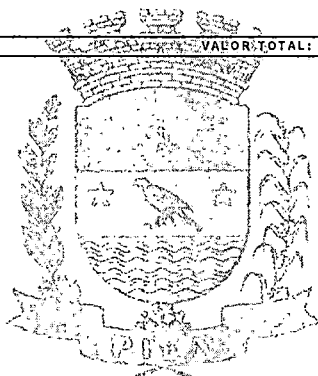


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2022

Fornecedores

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modulo	Prego Unitário	Prego Total	Se
Fornecedor: 38-1 LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA		CNPJ: 83.646.289/0001-17		Telefone:		Status: Habilitado		170.250,00	
Email:									
Lote 001 - Lote 001									170.250,00
001	23644 Transporte de passageiros em veículos tipo ônibus com capacidade entre 35 a 42 passageiros para viagens esporádicas.	KM	10.000,00	Classificado			8,40	84.000,00	*
002	23643 Transporte de passageiros em veículos tipo microônibus ou vans com capacidade entre 15 a 20 passageiros para viagens esporádicas.	KM	15.000,00	Classificado			5,75	86.250,00	*
VALOR TOTAL:								170.250,00	



pavimentação da Rua Campina dos Maias, Trecho 03 – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.462.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:73CBD003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 030/2022

A Nº 030/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2022

Contratado: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **A empresa deverá conceder desconto de 1,25% em todos os materiais e serviços prestados conforme tabela SINAPI/PR.**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D4C13117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 031/2022

ATA Nº 031/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022

Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.645.259/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de 170.250,00 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de março de 2022.

150

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C418BC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 255/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 255/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Carolina da Rosa Conceição Baptista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 26.935.358/RJ, matrícula funcional 4765338, ocupante do cargo público de **Engenheiro civil temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre a regularização fundiária	11/03/2022	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	1690/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1058004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 256/2022. DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 256/2022.
DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fernanda Buba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 128.697.551/PR, matrícula funcional 4765258, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de área II – Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre a regularização fundiária.	11/03/2022	Mandirituba/PR	01 (uma)	36,00	1692/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.